



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

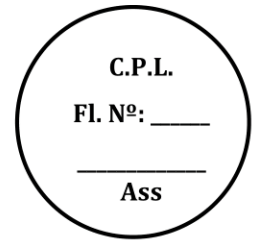
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



EDITAL 16/2026

PROCESSO Nº 30/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Soledade de Minas**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 23/03/2026 às 12:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 23/03/2026 às 11:00 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a 2ª Chamada para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e utensílios destinados à diversos departamentos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitador Digital**, por meio do sítio **<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>**, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Soledade de Minas por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3 - Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

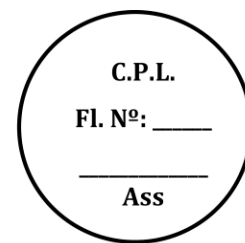
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

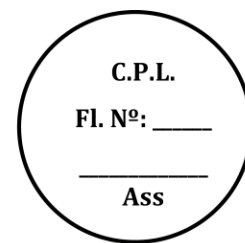
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

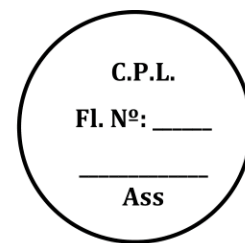
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total do Grupo de itens

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5,00

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

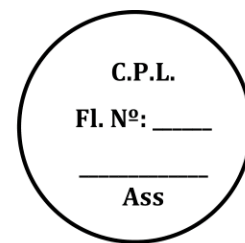
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

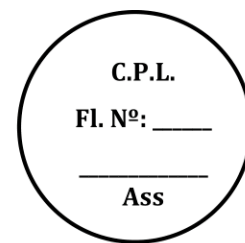
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

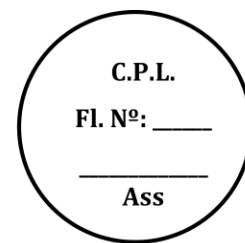
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

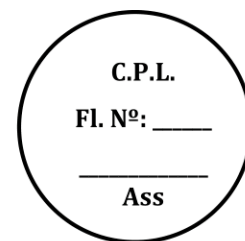
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos e os não deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134, Centro, neste município.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica Licitar Digital, no seguinte endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de até 03 dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 10.1.

11.2. O(a) Município de Soledade de Minas poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 10.1.

11.3. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

- a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):
- e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- e.4. deixar de apresentar amostra;
- e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (inciso IX do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame (inciso XI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (inciso XII do art. 155 da Lei 14.133/2021).

12.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, “f” do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “g” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem 12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

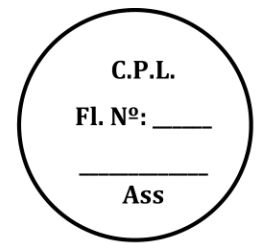
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Soledade de Minas .

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções (penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas para o endereço comercial, ou enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou cadastrados pela empresa no Município de Soledade de Minas .

12.11.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados e ou fornecidos serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

? 12.11.2 As notificações poderão ser enviadas também por outros meios, desde que comprovadamente enviadas.

12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12.13. Quando se tratar de registro de preços, as regras previstas nesta tópica, especialmente as relacionadas às infrações administrativas, procedimentos e sanções, aplicam-se à gestão da ata de registro de preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Soledade de Minas através do endereço <https://www.soledadedeminas.mg.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, localizada na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

13.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de preço estimado ;

13.11.2 - Anexo II - Modelo de Proposta;

13.11.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

13.11.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Soledade de Minas, 06/03/2026.

Lucio Antônio Alves

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - 2ª Chamada para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e utensílios destinados à diversos departamentos do Município, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	LOTE 01	-	-
01	Acido Muriático Composição química: HCL, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA data de fabricação e de validade, indicações precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Forma de fornecimento. Embalagem plásticade1000ml.	UNIDADE	350
02	Água sanitária: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem - Embalagem plástica de 1000ml.	UNIDADE	900
03	Água sanitária: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem Forma de fornecimento embalagem plástica de 5L.	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
04	Amaciante para roupas galão de 5 litros- Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquildimetilamônio, acidulante, coadjuvante, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml / kg de roupa, com aspecto líquido viscoso e Ph puro entre 3,0 e 3,6 apresentado em embalagem plástica resistente de 5 Litros, devendo estar rotulada com indicação do produto. Prazo de validade e numero do lote.	UNIDADE	100
05	Cera líquida incolor Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, plastificante, agente nivelador, agentes formadores de filme, alcalinizante, fragrância,benzoisothiazolinona- e água. Com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA. Forma de fornecimento embalagem plástica de 750ml. Similar ou Superior Ypê, Brilho Facil, Destac	UNIDADE	230
06	Desinfetante-sanitário para uso geral, ação bactericida que limpa 99,9% das bactérias. Composição: princípios ativos, fragrância, controlador de PH. Contendo no rótulo, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante. Embalagem de 2 litros) com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, em embalagens próprias. Poder de Desinfecção: Ativos antimicrobianos que eliminam germes e bactérias, ideal para banheiros e cozinhas, como ralos, vasos sanitários e lixeiras. Similar ou Superior UAU - Casa - Pinho Sol - Ypê	UNIDADE	2000
07	Desodorizador para vaso sanitário, possui uma rede protetora, impedindo que o produto caia no vaso sanitário, evitando assim, entupimentos. Poder bactericida, caixa com 1 suporte e 1 refil. Diversas fragrâncias.	UNIDADE	450
08	Desodorizador de ar -Aerossol, fragrâncias variadas, embalagem com no mínimo 360 ml	UNIDADE	150
09	Detergente líquido neutro. Uso domésticos, louças. Com tenso-ativo biodegradável, com glicerina. testado dermatologicamente. Com tampa de bico econômica. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, composição. Produto com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem plástica de 500ml. Similar ou Superior Limpol, Ypê	UNIDADE	1500
10	Esponja aço inox - é fabricada com filamento de aço inox, que não enferruja e não machuca as mãos, além de ser extremamente macia. Foi projetada para limpar superfícies de difícil remoção de sujeira, como ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, painéis de alumínio, painéis de ferro fundido e limpeza pesada em geral. A Esponja é resistente, durável e não solta farpas. Além disso, é ecologicamente correta, pois é 100% reciclável	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	Esponja de Aço- lã de fio de Aço, abrasivo média para uso em utensílios de cozinha. Composição: Aço carbono, na embalagem deve constar dados do fabricante: marca, especificação do produto e peso líquido. Forma de fornecimento pacotes com 8 unidades. Similar ou superior Assolan, Bombril	UNIDADE	280
12	Esponja Dupla Face- Aproximadamente 103 mm x180mm confeccionada em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, nas cores verde e amarela, embalagens originais do fabricante. Pacote com 04 esponjas. Similar ou superior a Condor, Scotch Brite.	UNIDADE	300
13	Limpa Pedra - embalagem de 5L - desenvolvido para garantir uma limpeza profunda e eficaz em superfícies de pedra, renovando seu aspecto original. Indicado para pedras rústicas como ardósia, pedra mineira, miracema, entre outras, o produto remove sujeiras difíceis, como limo, manchas de barro e resíduos de poluição, proporcionando uma aparência renovada e limpa. Ideal para uso em áreas externas, como calçadas, fachadas, quintais e pisos de piscinas, facilita a manutenção das superfícies de pedra, devolvendo seu brilho e beleza natural.	UNIDADE	130
14	Sabão em barra glicerinado neutro - pacote em 5 unidades - Similar ou superior a Ypê - Brilhante	UNIDADE	250
15	Sabão em pó de primeira qualidade-sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tenso ativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquilbenzenosulfonato de sódio, enzimas, corantes, fragância, carga, coadjuvantes, tenso ativo biodegradável, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. Forma de fornecimento: Embalagem original do fabricante(1,6kg). Similar ou Superior Tixan Ypê - OMO - Brilhante	UNIDADE	430
16	Sabonete Líquido 5 litros - antibacteriano que elimina 99,9% das bactérias de forma natural e efetiva formulado com uma variedade de ingredientes naturais	UNIDADE	300
17	Sabonete Líquido 500 ml - antibacteriano que elimina 99,9% das bactérias de forma natural e efetiva formulado com uma variedade de ingredientes naturais.	UNIDADE	330
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 02	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Álcool 70% é uma solução de álcool etílico (etanol) com aproximadamente 70% de sua composição em álcool e 30% em água, sendo um poderoso desinfetante e antisséptico eficaz contra bactérias, fungos e vírus, incluindo os envelopados, como o da COVID-19, pois a água retarda a evaporação, permitindo tempo de contato para desnaturação de proteínas microbianas e destruição do microrganismo. Ele é usado para higienização de superfícies e mãos Embalagem de 1000 ml com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA e validade	UNIDADE	580
02	Álcool em gel. Para limpezas em geral, frasco 500g, 70° INPM, embalagem plástica firme transparente, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA e validade. Inodoro.	UNIDADE	450
03	Cloro líquido - em embalagem de 5 litros de boa qualidade -Para desinfecção de banheiros, ralos, lixeiras, louças, pisos, caixas d'água. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	390
04	Detergente desincrustante - Indicado para limpeza ultra pesada, remoção química de gordura carbonizada em fornos, fogões, coifas, chapas. Alcalino. Concentrado. Frasco de 5 litros. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	300
05	Gel repelente para espantar pobos/morcegos/pardal, embalagem bisnaga 250 gramas	UNIDADE	50
06	Inseticida Spray 300 ml- Elimina rapidamente baratas, formigas, aranhas e até escorpião. Cria barreira protetora por até 12 semanas. Ideal para ralos, esgotos e rodapés de portas. Efetivo e seguro, a base de água	UNIDADE	40
07	Inseticida spray 450 ml - Mata diversos tipos de insetos: Mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UNIDADE	40
08	Limpa alumínio- Composição: ácido glicolico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
09	Limpa forno é um produto desengordurante e desincrustante, geralmente com soda cáustica ou agentes alcalinos, formulado para dissolver gorduras, fuligem e resíduos acumulados no interior de fornos, chapas e grelhas, sem exigir esforço excessivo de raspagem Embalagem de 250gr/ml . Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	51
10	Limpa vidros embalagem 500ml- composicao: embalagem plástica agente anti- estático, éter glicolico, corante , fragrância, preservante e água. Aspecto Físico, líquido: cor Azul ou Incolor. Ideal para espelhos, janelas e portas de vidro. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química UNIDADE 240	UNIDADE	240
11	Limpador Multiuso, é uma fórmula versátil que serve para limpar, desengordurar e desinfetar diversas superfícies (azulejos, plásticos, inox, vidros, cozinhas, banheiros etc.), combinando agentes de limpeza e fragrâncias para simplificar a rotina. Embalagem plástica de 500ml. Similar ou Superior Veja, CIF, UAU, Ajax - Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	810
12	Lustra móveis- Composição: á base de cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, solventes, alifáticos, perfume e água. Frasco de 500 ml. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. Similar ou superior a Poliflor, Destac	UNIDADE	85
13	Óleo de peroba - produto versátil para limpeza e conservação de madeira, que limpa, lustra, renova e protege móveis, portas, janelas e pisos contra o tempo, nutrindo a madeira, realçando seu brilho natural e formando uma camada protetora contra poeira e umidade, ideal para uso em diversas superfícies de madeira. Embalagem de 200 ml	UNIDADE	100
14	Raticida granulado Rosa - Kit com 30 saches de veneno de 25gr. Combate roedores, ratos, ratazanas, camundongo, em áreas internas e externas	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
15	Sabão líquido para lavar roupas - Tensoativos (como Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio) para limpeza. Ajustadores de pH, espessantes, conservantes, fragrâncias e agentes anti-redepositantes. Fórmulas podem incluir enzimas, branqueadores ópticos e agentes biodegradáveis. Produto hipalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem de 3 litros. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	130
16	Saponáceo Cremoso é um produto de limpeza concentrado, com ação semelhante ao sabão, mas muito mais potente, contendo substâncias abrasivas que removem gordura incrustada, manchas e sujeiras pesadas, restaurando o brilho de superfícies como fogões, azulejos, inox e metais, sendo ideal para faxinas pesadas e encontrando-se em versão cremosa. Embalagem de 250 ml. Composição de tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante essência e componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	100
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 03	-	-
01	Kit de mangueira e regulador de gás para fogão de 4 a 6 bocas, comprimento da mangueira, mínimo de 80 cm, material da mangueira: aço nitrílica, diâmetro da mangueira, 96,52 cm. Os componentes deverão ser materiais de alta qualidade, atendendo às normas de segurança vigentes. Produto certificado com selo do INMETRO. Mangueira com validade impressa.	UNIDADE	15
02	Kit de mangueira e regulador de gás para fogão industrial, P45 (completo). Os componentes deverão ser materiais de alta qualidade, atendendo às normas de segurança vigentes. Obs este kit é compatível com qualquer marca e modelo e aceita pelos técnicos. Kit contem: mangueira para gás (tamanho 3 m) flexível em malha de latão trançada e tubo de cobre interno, rosca 1/2 macho e f-ema, fabricado com referencia na NBR 14177 Suporta Alta Temperatura ,regulador 53/10 1kg/h 2,8 kpa 2° estagio saída 1/2 material zamac validade 5 anos, te bronze 1/2 R/R/Rosca, registro 1/2 angular 90° macho/macho abre fecha gás ,adaptador latão femea para flexível em bico mamadeira dos aparelhos, fita teflon veda rosca 18x50mm, anel de vedação em borracha nitrílica (NBR): Atende fogões a gás doméstico ,forno a gás, fogão industrial,queimador de gás cooktop. Aplicação -residencial comercial e industrial.	UNIDADE	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	Mangueira para jardim - dimensão/ tamanho: ½ , rolo com 30 metros. Material: possui 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a camada externa em pvc. acompanha jogo com engates rápidos e esguichos. Mangueira flexível e de baixa dureza; recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, Produzida e testada conforme normais e padrões específicos (ABNTBR)	UNIDADE	10
04	Mangueira para jardim - dimensão/tamanho: ½ , rolo com 50 metros. Material: possui 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a camada externa em pvc. acompanha jogo com engates rápidos e esguichos. Mangueira flexível e de baixa dureza; recomendada para 25 uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, Produzida e testada conforme normais e padrões específicos (ABNTBR)	UNIDADE	20
05	Suporte Enrolador Mangueira Giratória 100m para fixação em muros e paredes. Produzido em Aço carbono, revestido com pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e resistência a corrosão.	UNIDADE	15
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 04	-	-
01	Acendedor de fogão - utensílio de cozinha prático e seguro, que substitui fósforos e isqueiros para acender fogões a gás, fornos e churrasqueiras, gerando apenas uma faísca através de um mecanismo de gatilho manual, eliminando o contato direto com o fogo e proporcionando segurança e economia	UNIDADE	40
02	Dispenser para papel toalha interfolhado (toalheiro e dispenser) - Plástico resistente. Com fechadura e chave em plástico ABS. Kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Ideal para uso em banheiros de empresas, clínicas, escritórios, restaurantes, salões de beleza e muito mais. Dimensões aproximadas 30 cm x 27 cm x 13 cm. Comporta papel toalha interfolha de 2 ou 3 dobras.	UNIDADE	20
03	Fósforo longo, é um palito de madeira mais comprido (geralmente 9,5 cm), projetado para dar maior alcance e segurança ao acender chamas, ideal para fogões, churrasqueiras, lareiras e velas em recipientes fundos, com chama mais duradoura e palitos de madeira ecológica (reflorestada), sem enxofre, oferecendo conforto e praticidade na cozinha. Caixa com aproximadamente 200 unidades. Similar ou superior a Fiat Lux e Paraná	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro
37.478-000 – Soledade de Minas – MG
Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
04	Isqueiro a gás - carga 3000 chamas: Tipo de Ignição: Pedra É Recarregável: Não Ideal para acendimento de fogões, churrasqueiras, lareiras e velas	UNIDADE	20
05	Lixeira 10 litros - fabricadas em PP ou PEAD; • Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; • Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; • Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Possuem proteção contra raios UV.	UNIDADE	21
06	Lixeira 100 litros - fabricadas em PP ou PEAD; • Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; • Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; • Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Possuem proteção contra raios UV UNIDADE 30	UNIDADE	30
07	Lixeira Mínimo 50 litros - fabricadas em PP ou PEAD; • Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; • Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; • Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Possuem proteção contra raios UV.	UNIDADE	30
08	Luva Plástica Descartável Transparente - de segurança para proteção das mãos confeccionadas em polietileno de alta densidade, ambidestras, com superfícies rugosas, inodoras, incolores, com fechamentos feito por solda simples em todo o perímetro. Produto descartável. Aplicações e Indicações: Indicadas para atividades onde seja necessário proteção do produto como em processamento de carnes in natura e outros alimentos(culinária). Análise de qualidade, tratamentos estéticos em salões de beleza, limpeza doméstica e bricolagem. Especificações: -NCM: 3926.20.00 - Tamanho: Único -Comprimento: 27cm (mínimo) - Largura: 25cm (mínimo) -Espessura: Palma 0,018mm +/- 0,003mm -Cor: Transparente. Composição: 100% polietileno - Pacote com 100 unidades	UNIDADE	15
09	Luvas de látex- TAMANHOS P, M,G - Material: Borracha natural da seringueira, proporcionando maleabilidade e conforto. Versatilidade: Uso em áreas diversas, da limpeza à estética. Benefícios: Boa aderência, agilidade, sensibilidade tátil e formato anatômico	UNIDADE	300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
10	Porta Papel Rolo Triplo Dispenser Alumínio filme toalha. Plástico Branco, resistente e durável, ideal para prender à parede e acomodar, além do papel toalha, plástico transparente e papel alumínio, Medidas aproximadas: C37,2 x L 1,5 x A 30,8 cm.	UNIDADE	08
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 05	-	-
01	Papel Higiênico, folhas brancas duplas de alta qualidade, sem perfume, neutro. Testado dermatologicamente. Material: 100% Fibras de celulose virgem ou reciclada, misturadas com água e processadas. Textura: Macio e absorvente, não deve esfarelar ou apresentar dobras durante o uso. Pacotes com 12 rolos de 30m - medindo 30MX10CM	UNIDADE	700
02	Papel Higiênico, folhas brancas duplas de alta qualidade, sem perfume, neutro. Testado dermatologicamente. Material: 100% Fibras de celulose virgem ou reciclada, misturadas com água e processadas. Textura: Macio e absorvente, não deve esfarelar ou apresentar dobras durante o uso. Pacotes com 04 rolos de 30m - medindo 30MX10CM.	UNIDADE	800
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 06	-	-
01	Pano de chão tipo alvejado branco medindo aproximadamente 60x80cm, alta absorção de umidade, costura reforçada nas bordas. Composição 85% de algodão no mínimo. Deverá constar etiqueta com os dados do fabricante, marca, composição com percentual de algodão. UNIDADE 880	UNIDADE	880
02	PANO DE MICROFIBRA - Material: 80% poliéster, 20% nylon, tamanho: 30 x 30 cm. O diâmetro da microfibras é de 0,4 µm, que pode efetivamente capturar partículas finas de poeira. Os efeitos da limpeza e manchas de óleo são notáveis. ?Absorvente?A microfibras densa absorve até 7 vezes seu peso em água, tornando-a um pano de limpeza premium. ?Macio e fofo? Tecido de microfibras não abrasivo com cantos arredondados costurados.	UNIDADE	670



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	Pano De Microfibra Premium 60X40 - 350Gsm é indicada para a limpeza e remoção de excessos de produtos automotivos como: polidores, ceras, hidratante de couro, spray de acabamento, polidores de metal, etc. Ela absorve duas vezes mais rápido que uma flanela comum ou algodão. O pano de microfibra substitui quilos de algodão e estopa, ultra absorvente, é extremamente durável, pode ser lavado e é ideal para um perfeito acabamento, sem riscos. Benefícios: Ultra absorvente. Extremamente durável. Não risca . Dois lados distintos Ação da Flanela de Microfibra Premium: A Flanela de Microfibra Premium é ideal para quem deseja facilidade na remoção de produtos de alta performance, pois possui dois lados distintos, um normal e outro extra felpudo, garantindo um ótimo acabamento na limpeza automotiva.	UNIDADE	400
04	Pano de prato - 100% algodão alta absorção de umidade, medindo 40x60cm, acabamento com costura reforçada, com etiqueta de identificação do fabricante e informações adicionais.	UNIDADE	340
05	Pano multiuso - Pano Multiuso é ideal para limpeza de qualquer superfície. Picotado facilitando destaque, Pode ser colocado em suportes de papel toalha. Conte com uma solução que limpa, dá brilho, Livre de bactérias e não solta fiapos. Pano Multiuso Azul pode ser lavado e tem rápida secagem, Medidas individuais: Pano - 21 cm x 29 cm - Similar ou superior a Perfex - Flash Limp	UNIDADE	120
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 07	-	-
01	Balde - Polipropileno reforçado capacidade mínima de 10 litros, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	UNIDADE	70
02	Balde - Polipropileno reforçado capacidade mínima de 18 litros, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	UNIDADE	30
03	Borrifador de água e soluções - recipiente com um mecanismo de gatilho que pulveriza líquidos em forma de névoa ou jato fino, transformando-os em gotículas controladas para diversas aplicações, como jardinagem, limpeza, cuidados pessoais e culinária, sendo geralmente feito de plástico resistente e com bico ajustável para diferentes tipos de spray. Material plástico e resistente, reservatório transparente e com capacidade para 500 ml de líquido	UNIDADE	70
04	Desentupidor de pia com cabo - corpo de borracha com diâmetro mínimo de 8 e máximo de 12 cm	UNIDADE	10
05	Desentupidor de vaso sanitário com cabo - corpo de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico, medindo aproximadamente 60 cm. UNIDADE 15	UNIDADE	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
06	Escova para lavar roupas- resistente, base em madeira ou plástico com cerdas de nylon, projetada para esfregar sujeiras pesadas e manchas difíceis em tecidos, calçados, tapetes e outras superfícies rústicas, tamanho médio. Similar ou superior a Condor, Noviça.	UNIDADE	25
07	Esfregão Com Spray De Microfibra Com 3 Refis Laváveis, Limpeza De Chão Seco E úmido, Ideal Para Cozinha, Piso Laminado, Azulejos E Madeira. Alta qualidade e vedação anti-vazamento :O esfregão possui refil com conexão reforçada e sistema anti-vazamento. A alça ergonômica e o gatilho suave tornam o uso mais confortável, oferecendo controle preciso durante a limpeza com spray. Cabeça giratória 360° para alcançar todos os cantos : Com uma cabeça larga e rotação completa de 360°, alcança áreas difíceis como cantos estreitos. Perfeito para limpar pisos, janelas e paredes sem esforço.	UNIDADE	50
08	Esfregão giratório (mop) - * Fácil de manusear * Cabo articulado em até 180° * Esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno * Refil em microfibra * Acompanha balde de 13 litros Informações Técnicas: - Esfregão ajuste 1: - Diâmetro: 16,5cm - Altura: 97cm - Ajuste 2: - Diâmetro: 16,5cm - Altura: 1,25m - Balde: - Altura: 21cm - Largura: 25,5cm - Comprimento: 45,5cm - Capacidade: 13 litros",	UNIDADE	50
09	Pá de lixo de metal c/ cabo de madeira longo: Dimensões aproximadas: cabo de madeira, aproximadamente 60 cm, base de metal: comprimento 23 x 18 x 9 cm.	UNIDADE	50
10	Pá de lixo de plástico c/ cabo longo: base de plástico com borracha na frente: Ideal para facilitar a limpeza diária sem contato direto com a sujeira. Possui cabo longo que facilita o manuseio, proporcionando ergonomia e conforto durante o uso. Borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Cabo longo que reduz a necessidade de se curvar, aliviando a pressão na coluna. Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm - Similar ou superior Noviça Betanin, Condor UNIDADE 70	UNIDADE	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	Prendedor de Roupa, feito de madeira, que serve para fixar peças de roupa em um varal durante a secagem, evitando que caiam ou sejam levadas pelo vento, Pacote com 1 dúzia	UNIDADE	30
12	Pulverizador profissional 2 litros - Bico com ajuste de vazão; Possui trava no gatilho para maior conforto na aplicação; Compressão prévia. Não é necessário bombear durante a aplicação.	UNIDADE	20
13	Refil do rodo de alavanca - deve ser compatível com a marca do rodo oferecida. Material PU com poliestireno, com 2 unidades	UNIDADE	60
14	Refil do esfregão spray - deve ser compatível com a marca do rodo oferecida. Material microfibra alta absorção, fixação de velcro, tornando-o compatível com diversas marcas de mop spray.	UNIDADE	90
15	Rodo aluminio -com cabo de aluminio resistente de boa qualidade de 40 cm Material do cabo: Alumínio com Manopla Borracha: Borracha Siliconada Comprimento máximo com cabo: 150cm Base: 40cm	UNIDADE	50
16	Rodo aluminio -com cabo de aluminio resistente de boa qualidade de 60 cm Material do cabo: Alumínio com Manopla Borracha: Borracha Siliconada Comprimento máximo com cabo: 150cm Base: 60cm	UNIDADE	60
17	Rodo com alavanca - Evita contato com a sujeira, prático e eficiente, não precisa torcer a mão, pois o aparelho possui um mecanismo que faz isso por você Cabo telescópico possui ajuste de altura Ideal para limpezas rápidas, Super prático, substitui a vassoura, o rodo e pano de chão Refil é substituível com alto poder de absorção	UNIDADE	50
18	Rodo de Espuma, é uma ferramenta de limpeza versátil, composta por uma base de espuma absorvente fixada a um cabo (de madeira, metal ou retrátil), usada para lavar, secar e aplicar produtos em superfícies lisas como vidros, pisos, azulejos, boxes, vitrines e até veículos, sem riscar, sendo prático para alcançar áreas altas e dispensando o uso de vassouras e panos.	UNIDADE	80
19	Refil mop,compativel com esfregão giratório com 85% de algodão cru, kit com 5 unidades	UNIDADE	50
20	Vassoura com cerdas em nylon - vassoura com cerdas de nylon, 23 a 30 cm, cabo medindo 1,20 m, em PVC ou metal, e com formato cilíndrico, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em plástico ou metal com formato trapezoidal adequado para receber os fios de nylon que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Similar ou superior a Condor - Fenix Santa Maria	UNIDADE	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
21	Vassoura de pelo - em pelo sintético, com base em madeira resistente pintada, medindo aprox. 60x5cm, pelos com altura de 05 a 07 cm. Cabo de madeira resistente de 1,20m aproximadamente revestido em plástico. Na base deverá constar etiqueta contendo dados do fabricante e marca. Material de primeira qualidade. Similar ou superior a Condor	UNIDADE	70
22	Vassoura de teto - ferramenta de limpeza especializada, com cerdas longas e macias (nylon) em formato geralmente esférico ou arredondado, projetada para alcançar e remover poeira, teias de aranha e sujeiras de locais altos e de difícil acesso (tetos, sancas, cantos), sem danificar superfícies como gesso ou tinta, graças ao seu cabo longo (muitas vezes telescópico ou com prolongadores) e design que facilita a limpeza em altura. Similar ou superior a Condor - Betanin novaça - Flash Limp	UNIDADE	25
23	Vassoura para vaso sanitário. Escova sanitária redonda em plástico e cerdas de nylon com suporte de plástico. Cor branca. Altura aproximada de 36 cm. Similar ou superior a Flash Limp	UNIDADE	40
24	Vassoura piaçava nº 3 - vassoura com cerdas de piaçaba, com tafulhos de piaçaba costurados a arame, cabo medindo 1,20 m, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós ou trincas, superfície lisa, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em madeira adequado para receber os fios de piaçaba que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Similar ou superior a Rossi, Novaça Betanin	UNIDADE	340
25	Vassoura Gari - 60 cm - vassoura com cerdas de piaçaba, com tafulhos de piaçaba costurados a arame, cabo medindo 1,20 m, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós ou trincas, superfície lisa, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em madeira adequado para receber os fios de piaçaba que deverão ser distribuídos entre este e o taco.	UNIDADE	100
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 08	-	-
01	Coador de café - feito de tecido 100% algodão em formato cônico, com um aro (metal) para sustentação - Tamanho: Grande	UNIDADE	45
02	Coador de café - feito de tecido 100% algodão em formato cônico, com um aro (metal) para sustentação - Tamanho: Pequeno	UNIDADE	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro
37.478-000 – Soledade de Minas – MG
Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	Colher de refeição de plástico reforçada - é um utensílio descartável, geralmente feito de poliestireno virgem, que oferece praticidade, higiene e economia para eventos, empresas e uso doméstico, sendo resistente o suficiente para refeições variadas, incluindo sopas, açai e sorvetes. Embalagem com 50 unidades	UNIDADE	35
04	Copo descartável de plástico reforçado de 50 ml é um recipiente compacto, projetado principalmente para servir pequenas porções de bebidas ou alimentos, como café, chá, água e, em alguns casos, aperitivos, doces e sobremesas. Material: Geralmente fabricado em poliestireno (PS) ou polipropileno (PP), materiais plásticos conhecidos por serem atóxicos, resistentes e duráveis para uso único. A característica "reforçado" indica uma gramatura ou espessura de parede superior aos copos descartáveis comuns, conferindo maior firmeza e reduzindo a chance de deformação ou quebra. Capacidade: Volume máximo de 50 ml. Dimensões: As dimensões típicas incluem aproximadamente 40mm de altura e 51.5mm de diâmetro de boca. Pacote com 100 Unidades. CAIXA CONTENDO 25 PACOTES	CAIXA	26
05	Copo descartável reforçado - Material: Predominantemente Polipropileno (PP), um plástico mais firme e seguro, que não racha facilmente. Resistência: Mais resistente a quedas, amassados e manuseio que os copos de PS (Poliestireno). Pode ser usado para bebidas quentes. Cor: Transparente - Capacidade aproximada de: 200 ml - pacote com 100 unidades CAIXA CONTENDO 25 PACOTES	CAIXA	80
06	Garfo descartável reforçado - ideal para quem precisa de um talher resistente para servir refeições completas. Com sua estrutura robusta e material de alta qualidade, ele é perfeito para pratos mais pesados como carnes, massas, saladas e refeições que exigem mais firmeza ao cortar e espetar. Este garfo é ideal para eventos, restaurantes, lanchonetes e uso doméstico. Pacote com 50 unidades	PACOTE	35
07	O palito de algodão doce - utensílio longo (medida entre 35-40cm), feito de bambu ou madeira, resistente, liso, sem farpas ecológico, ideal para enrolar e servir o doce, versátil para outros usos como espetos e artesanato, garantindo firmeza e segurança alimentar. Pacote com 500 unidades	PACOTE	20
08	Prato descartável - Material isopor de alta qualidade, é leve, resistente e proporciona uma ótima experiência de uso. 23 cm de diâmetro - pacote com 10 unidades.	UNIDADE	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
09	Saquinho para pipoca - feito em Papel Médio Pacote com 500 Unidades - Pode ser utilizado para embalar diversos tipos de alimentos, como pipoca, doces, salgadinhos, temperos, lanches e muito mais. Feito com papel biodegradável, é uma opção ecologicamente correta para o meio ambiente	UNIDADE	15
10	Saquinho plástico leitoso para cachorro quente - Kit com 200 unidade - tamanho 15x10cm	UNIDADE	35
11	Sacos para coleta de amostras de alimentos devem ser estéreis, atóxicos, inodoros e transparentes, preferencialmente fabricados em polietileno de baixa densidade (PEBD), com medidas comuns de 12x25cm ou 15x35cm. Devem possuir tarja branca para identificação e lacre de segurança, garantindo a integridade. Caixa com 1000 unidades .	UNIDADE	10
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 09	-	-
01	Desinfetante Hipoclorito de Sódio 1% Solução desinfetante hospitalar, apresenta característica neutra, composição em hipoclorito de sódio, concentração de 1% de cloro ativo estabilizado e ação oxidativa em cadeias proteicas de microorganismos. Além disso, apresenta formulação antimicrobiana que atua na eliminação de fungos e bactérias. Frasco de 1 litro. Ter registro ativo na Anvisa.	UNIDADE	1000
02	Desinfetante Quaternário De Amônio pronto uso em Spray 750 ml - Mistura de cloreto de didecildimetilamônio, biguanida e coadjuvante, pronto para uso.Tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizante, conservante e água. Ter registro ativo na Anvisa	UNIDADE	50
03	Detergente neutro hospitalar 1 litro - Princípio ativo: Ácido dodecil benzeno sulfônico; Características : Biodegradável, sem fragrância, produzir espuma, desengordurante, poder enxaguar após o uso; estar pronto para uso, não necessitar de diluição, poder ser utilizado para a limpeza de instrumentais, detergente neutro composto de tensoativos iônicos, poder ser utilizado para limpeza de papagaios e comadres, poder ser aplicado em mobílias, artigos, pisos, paredes e instrumentações em geral; ter aplicação segura em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, porcelanas, polietileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil. Ter registro ativo na Anvisa	UNIDADE	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
04	Hipoclorito de Sódio - Sanitizante de alimentos à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%. Indicado para sanitização de hortifrutigranjeiros. Embalagem plástica opaca com 1 Litro, com tampa saqueável e lacre de segurança. Sem corante e sem perfume contendo rótulo com registro na ANVISA/MS, responsável técnico, lote e validade. Produto deve ser estável, com pH alcalino.	UNIDADE	150
05	Saco de lixo hospitalar branco 50 litros - Os sacos para lixo infectante branco desempenham um papel fundamental na gestão segura de resíduos perigosos em diversos setores, desde hospitais e laboratórios até indústrias químicas e farmacêuticas. Esses sacos são projetados e fabricados com cuidado especial para garantir a contenção segura de materiais perigosos, protegendo tanto o meio ambiente quanto as pessoas que lidam com esses resíduos. Fabricados com materiais resistentes e duráveis, como polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD). Normas Regulamentadoras da ABNT e Anvisa - ABNT NBR 7500: Esta norma estabelece os símbolos para identificação de produtos perigosos, incluindo os sacos para lixo infectante branco. Os símbolos devem ser claros e legíveis, fornecendo informações essenciais sobre o conteúdo e os riscos associados. ABNT NBR 9191: Esta norma estabelece os requisitos mínimos para sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, incluindo os sacos para lixo infectante branco. Ela define aspectos como dimensões, espessura do material, resistência mecânica e requisitos de rotulagem. Resolução RDC nº 306/2004 da Anvisa: Esta resolução estabelece os requisitos técnicos e diretrizes gerais para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo a utilização de sacos para lixo infectante branco. Ela define os critérios para acondicionamento, identificação, transporte e descarte adequado desses resíduos, visando proteger a saúde pública e o meio ambiente. Pacote com 100 unidades	PACOTE	50
06	Saco de lixo reforçado/resistente 30 litros, espessura mínima 08 micras, cor branco, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade	PACOTE	100
07	Saco de lixo reforçado/resistente 100 litros, espessura mínima 08 micras, cor branco, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade	PACOTE	100
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 10	-	-
01	Filtro de barro 8 litros - purifica a água, mantém ela fresca, melhora o sabor, não usa eletricidade e é sustentável. Material - cerâmica.	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
02	Torneira para filtro de barro - Torneira para filtro de água PVC, compatível com todos os modelos de filtros, suportes e reservatórios do mercado. Cano longo, design resistente e durável, oferecendo maior vazão de água para melhor desempenho. Embalagem asséptica e inviolável, garantindo qualidade e segurança ao consumidor com excelente custo-benefício	UNIDADE	10
03	Vela para filtro de barro 8 litros - é um elemento filtrante de cerâmica microporosa que filtra água por gravidade, retendo partículas sólidas, reduzindo cloro, odores e sabores, e modelos mais avançados (Tripla Ação) eliminam bactérias com prata coloidal, purificando a água em várias etapas, com vida útil de cerca de 500 litros ou 6 meses e vazão de 0,5 a 3 litros/hora.	UNIDADE	70
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 11		
01	Guardanapo de papel - folha dupla - embalagem com 50 unidades	PACOTE	180
02	Papel Alumínio - rolo 30 cm x 7,5 m - ideal para conservação de alimentos	UNIDADE	50
03	Papel filme - 28 cm x 30 m - ideal para conservação de alimentos	UNIDADE	50
04	Papel inter folha - ideal para secar as mãos e outras superfícies - 100% fibras celulósicas, caixa com 2000 unidades, apresenta uma excelente absorção, resistência, maciez e praticidade na higiene do dia a dia	PACOTE	445
05	Papel toalha folha dupla, alta absorção, comprimento da folha 20 cm, quantidade de folhas por rolo 60 folhas, pacote com 2 unidades - Similar ou superior a Snob - Social Clean]	PACOTE	245
06	Saco de lixo reforçado/resistente 30 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade	PACOTE	115
07	Saco de lixo reforçado/resistente 100 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade.	PACOTE	260
08	Saco de lixo reforçado/resistente 15 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade.	PACOTE	80
09	Saco de lixo reforçado/resistente 60 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade. PACOTE 150	PACOTE	150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
10	Touca descartável - Fabricada em 100% Polipropileno; Com elástico revestido, que proporciona maior vedação e conforto ao usuário; Projetada de maneira a permitir a respiração do couro cabeludo; Tamanho único; Produto não estéril, descartável e de uso único. Pacote com 100 unidades	PACOTE	35
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 12	-	-
01	Detergente desengraxante alcalino super concentrado, usado para limpeza pesada automotiva e industrial, removendo graxas, óleos e sujeiras difíceis de chassis, motores, pisos e pátios, sendo essencial o uso de EPIs (luvas e óculos) devido à sua alta alcalinidade, com fácil diluição em água e enxágue rápido, mas nunca aplicado diretamente na lataria ou borrachas do veículo, pois é cáustico. Similar ou superior a SOLUPAN. Embalagem galão de 5 litros.,	UNIDADE	300
02	Produto automotivo, ideal para quem deseja manter os pneus do seu veículo sempre com aparência de novos. Este abrillantador líquido, com uma cor preta intensa, proporciona um acabamento perfeito e duradouro, deixando os seus pneus com um brilho excepcional. Embalagem de 1,5 litro	UNIDADE	100
03	Produto de limpeza automotiva e industrial, desincrustante ácido concentrado, usado para remover sujeiras pesadas, graxa, óleo, fuligem, terra e incrustações de alumínio (baús, rodas, motores), aço inox, concreto e outras superfícies resistentes, mas deve ser evitado em pinturas, peças cromadas ou esquadrias de alumínio polido devido à sua ação corrosiva/ácida, que pode manchar permanentemente o vidro e danificar superfícies delicadas. Similar ou superior a LIMPA BAÚ. Embalagem galão de 5 litros	UNIDADE	300
04	Shampoo automotivo neutro é um produto concentrado com pH balanceado, projetado para limpar profundamente sem agredir a pintura, verniz ou proteções (ceras/selantes) do veículo, sendo seguro para uso em carros com vitrificador, graças à sua alta lubrificação, boa espumação e poder de remover sujeiras sem deixar manchas, ideal para lavagens frequentes e manutenção do brilho, sendo diluído em água e usado com luva de microfibra ou em snow foam. Embalagem de 5 litros	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
05	Silicone automotivo, possui uma fórmula de alta qualidade, com polímeros especialmente selecionados para criar uma camada de proteção durável e resistente. Essa barreira protetora ajuda a preservar a pintura, plásticos e borrachas do seu veículo contra os danos causados por intempéries, raios UV, poeira, sujeira e pequenos riscos. É ideal para diversas aplicações em seu veículo. Pode ser utilizado tanto na parte externa, protegendo e realçando o brilho da pintura, como também na parte interna, proporcionando um acabamento impecável em painéis, consoles e outras superfícies. Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	70
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 13	-	-
01	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS INFRAVERMELHO Termômetro Infravermelho para medir temperatura de alimentos resistentes. Mira laser; Faixa: -30°C a 0°C (-22°F a 32°F) - Precisão: +- 4°C / +- 7°F Faixa: 0°C a 260°C (32°F a 500°F) - Precisão: +- 2% da leitura ou +-2°C / +-4°F. Distância: Diâmetro:8:1. Tempo de resposta: Menos de 1 segundo. Dimensões aproximadas: 82 x 35 x 130 mm	UNIDADE	6
02	TERMÔMETRO TIPO ESPETO DIGITAL: Equipamento portátil para medição da temperatura interna de alimentos. Deve possuir haste em aço inoxidável, resistente à corrosão, com comprimento mínimo de 10 cm. Display digital de fácil leitura, com escala de medição de no mínimo -50°C a +300°C. Deve conter botão de liga/desliga, função de retenção da leitura (hold), indicação de bateria fraca e desligamento automático para economia de energia. Alimentação por bateria (inclusa). Precisão mínima de ±1°C. Ideal para controle de temperatura em preparações alimentícias.	UNIDADE	6
-			
-			
-			

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

PORÉM OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADES E RENOME NACIONAL.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

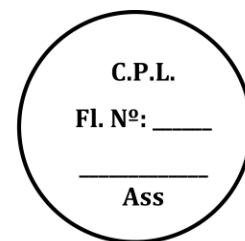
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Haverá exigência de amostra, se a marca não for conhecida. Neste caso, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.8.1.2. Caso o(s) produto(s) entregue(s) for(em) da marca de referência eventualmente indicada, fica dispensada a apresentação de amostra do(s) mesmo(s)

8.8.1.3 - As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Alexandre Pinto, s/nº, no prazo limite de 3 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.8.1.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.8.1.5 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência..

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é 10, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Soledade de Minas ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Soledade de Minas, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Soledade de Minas.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Soledade de Minas.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 DIAS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 DIAS dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, CNPJ nº 18.188.235/0001-14, situada Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134, Centro, Soledade de Minas.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

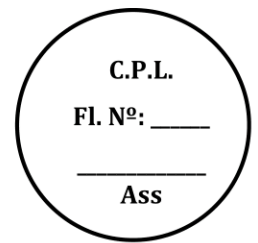
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

17.6.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário ou foro da Comarca da sede da licitante.

17.6.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Soledade de Minas.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

21-02,01,00-3390.30.00-04.122.0052-2.007 - FONTE 1.500.99

262-02.06.00-3390.30.00-08.244.0125-2.074 - FONTE 1.500.99 , 1.660.99 E 1.661.99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

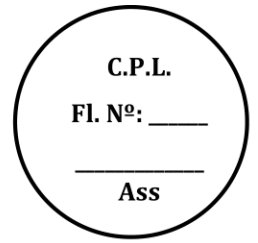
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



273-02.06.00-3390.30.00-08.244.0126-2.068 - FONTE 1.500.99,1.660.99 E 1.661.99

304-02.08.00-3390.30.00-27.812.0721-2.047 - FONTE 1.500,99

355-02.10.00-3390.30.00-08.244.0126-2.068 - FONTE 1.500.99

78-02.03.00-3390.30.00-10.301.0210-2.020 - FONTE 1.500.95

140-02.04.00-3390.30.00-12.361.0052-2.029 - FONTE 1.500.94

150-02.04.00-3390.30.00-12.361.0403-2.030 - FONTE 1.500.94

182-02.04.00-3390.30.00-12.365.0400-2.037 - FONTE

1.500.94

192-02.04.00-3390.030.00-12.365.0400-2.037 - FONTE 1.500.94

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 06/03/2026.

Cíntia Mendes Garcia

Chefe do Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

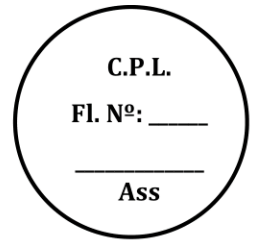
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



Guilherme Campos de Souza

Chefe Municipal de Gabinete

Sebastião Carlos de Souza

Chefe do Departamento Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
-	LOTE 01	-	-		
01	Acido Muriático Composição química: HCL, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA data de fabricação e de validade, indicações precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Forma de fornecimento. Embalagem plástica de 1000ml.	UNIDADE	350	9,5533	3.343,66
02	Água sanitária: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem - Embalagem plástica de 1000ml.	UNIDADE	900	3,0700	2.763,00
03	Água sanitária: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem Forma de fornecimento embalagem plástica de 5L.	UNIDADE	500	15,1300	7.565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	Amaciante para roupas galão de 5 litros- Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquidimetilamônio, acidulante, coadjuvante, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml / kg de roupa, com aspecto líquido viscoso e Ph puro entre 3,0 e 3,6 apresentado em embalagem plástica resistente de 5 Litros, devendo estar rotulada com indicação do produto. Prazo de validade e numero do lote.	UNIDADE	100	24,8666	2.486,66
05	Cera líquida incolor Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, plastificante, agente nivelador, agentes formadores de filme, alcalinizante, fragrância,benzoisothiazolinona- e água. Com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA. Forma de fornecimento embalagem plástica de 750ml. Similar ou Superior Ypê, Brilho Facil, Destac	UNIDADE	230	17,7533	4.083,26
06	Desinfetante-sanitário para uso geral, ação bactericida que limpa 99,9% das bactérias. Composição: princípios ativos, fragrância, controlador de PH. Contendo no rótulo, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante. Embalagem de 2 litros) com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, em embalagens próprias. Poder de Desinfecção: Ativos antimicrobianos que eliminam germes e bactérias, ideal para banheiros e cozinhas, como ralos, vasos sanitários e lixeiras. Similar ou Superior UAU - Casa - Pinho Sol - Ypê	UNIDADE	2000	11,8533	23.706,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	Desodorizador para vaso sanitário, possui uma rede protetora, impedindo que o produto caia no vaso sanitário, evitando assim, entupimentos. Poder bactericida, caixa com 1 suporte e 1 refil. Diversas fragrâncias.	UNIDADE	450	4,0400	1.818,00
08	Desodorizador de ar -Aerossol, fragrâncias variadas, embalagem com no mínimo 360 ml	UNIDADE	150	14,4750	2.171,25
09	Detergente líquido neutro. Uso domésticos, louças. Com tenso-ativo biodegradável, com glicerina. testado dermatologicamente. Com tampa de bico econômica. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, composição. Produto com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem plástica de 500ml. Similar ou Superior Limpol, Ypê	UNIDADE	1500	2,6100	3.915,00
10	Esponja aço inox - é fabricada com filamento de aço inox, que não enferruja e não machuca as mãos, além de ser extremamente macia. Foi projetada para limpar superfícies de difícil remoção de sujeira, como ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, painéis de alumínio, painéis de ferro fundido e limpeza pesada em geral. A Esponja é resistente, durável e não solta farpas. Além disso, é ecologicamente correta, pois é 100% reciclável	UNIDADE	50	7,3525	367,63
11	Esponja de Aço- lã de fio de Aço, abrasivo média para uso em utensílios de cozinha. Composição: Aço carbono, na embalagem deve constar dados do fabricante: marca, especificação do produto e peso líquido. Forma de fornecimento pacotes com 8 unidades. Similar ou superior Assolan, Bombril	UNIDADE	280	2,4833	695,33
12	Esponja Dupla Face- Aproximadamente 103 mm x180mm confeccionada em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, nas cores verde e amarela, embalagens originais do fabricante. Pacote com 04 esponjas. Similar ou superior a Condor, Scotch Brite.	UNIDADE	300	6,6000	1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	Limpa Pedra - embalagem de 5L - desenvolvido para garantir uma limpeza profunda e eficaz em superfícies de pedra, renovando seu aspecto original. Indicado para pedras rústicas como ardósia, pedra mineira, miracema, entre outras, o produto remove sujeiras difíceis, como limo, manchas de barro e resíduos de poluição, proporcionando uma aparência renovada e limpa. Ideal para uso em áreas externas, como calçadas, fachadas, quintais e pisos de piscinas, facilita a manutenção das superfícies de pedra, devolvendo seu brilho e beleza natural.	UNIDADE	130	66,7833	8.681,83
14	Sabão em barra glicerinado neutro - pacote em 5 unidades - Similar ou superior a Ypê - Brillhante	UNIDADE	250	12,8900	3.222,50
15	Sabão em pó de primeira qualidade- sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tenso ativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquilbenzenosulfanato de sódio, enzimas, corantes, fragância, carga, coadjuvantes, tenso ativo biodegradável, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. Forma de fornecimento: Embalagem original do fabricante(1,6kg). Similar ou Superior Tixan Ypê - OMO - Brillhante	UNIDADE	430	22,7675	9.790,03
16	Sabonete Líquido 5 litros - antibacteriano que elimina 99,9% das bactérias de forma natural e efetiva formulado com uma variedade de ingredientes naturais	UNIDADE	300	53,0133	15.904,00
17	Sabonete Líquido 500 ml - antibacteriano que elimina 99,9% das bactérias de forma natural e efetiva formulado com uma variedade de ingredientes naturais.	UNIDADE	330	10,4033	3.433,08
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 95.926,83
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 02	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Álcool 70% é uma solução de álcool etílico (etanol) com aproximadamente 70% de sua composição em álcool e 30% em água, sendo um poderoso desinfetante e antisséptico eficaz contra bactérias, fungos e vírus, incluindo os envelopados, como o da COVID-19, pois a água retarda a evaporação, permitindo tempo de contato para desnaturação de proteínas microbianas e destruição do microrganismo. Ele é usado para higienização de superfícies e mãos Embalagem de 1000 ml com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA e validade	UNIDADE	580	11,1133	6.445,72
02	Álcool em gel. Para limpezas em geral, frasco 500g, 70° INPM, embalagem plástica firme transparente, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA e validade. Inodoro.	UNIDADE	450	14,3333	6.449,99
03	Cloro líquido - em embalagem de 5 litros de boa qualidade -Para desinfecção de banheiros, ralos, lixeiras, louças, pisos, caixas d'água. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	390	24,3166	9.483,47
04	Detergente desincrustante - Indicado para limpeza ultra pesada, remoção química de gordura carbonizada em fornos, fogões, coifas, chapas. Alcalino. Concentrado. Frasco de 5 litros. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	300	188,0266	56.407,98
05	Gel repelente para espantar pobos/morcegos/pardal, embalagem bisnaga 250 gramas	UNIDADE	50	24,2200	1.211,00
06	Inseticida Spray 300 ml- Elimina rapidamente baratas, formigas, aranhas e até escorpião. Cria barreira protetora por até 12 semanas. Ideal para ralos, esgotos e rodapés de portas. Efetivo e seguro, a base de água	UNIDADE	40	27,6333	1.105,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	Inseticida spray 450 ml - Mata diversos tipos de insetos: Mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UNIDADE	40	16,8733	674,93
08	Limpa alumínio- Composição: ácido glicólico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	110	13,5900	1.494,90
09	Limpa forno é um produto desengordurante e desincrustante, geralmente com soda cáustica ou agentes alcalinos, formulado para dissolver gorduras, fuligem e resíduos acumulados no interior de fornos, chapas e grelhas, sem exigir esforço excessivo de raspagem Embalagem de 250gr/ml . Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	51	23,9300	1.220,43
10	Limpa vidros embalagem 500ml-composicao: embalagem plástica agente anti- estático, éter glicólico, corante , fragrância, preservante e água. Aspecto Físico, líquido: cor Azul ou Incolor. Ideal para espelhos, janelas e portas de vidro. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química UNIDADE 240	UNIDADE	240	14,1233	3.389,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	Limpador Multiuso, é uma fórmula versátil que serve para limpar, desengordurar e desinfetar diversas superfícies (azulejos, plásticos, inox, vidros, cozinhas, banheiros etc.), combinando agentes de limpeza e fragrâncias para simplificar a rotina. Embalagem plástica de 500ml. Similar ou Superior Veja, CIF, UAU, Ajax - Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	810	4,2366	3.431,65
12	Lustra móveis- Composição: á base de cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, solventes, alifáticos, perfume e água. Frasco de 500 ml. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. Similar ou superior a Poliflor, Destac	UNIDADE	85	15,9833	1.358,58
13	Óleo de peroba - produto versátil para limpeza e conservação de madeira, que limpa, lustra, renova e protege móveis, portas, janelas e pisos contra o tempo, nutrindo a madeira, realçando seu brilho natural e formando uma camada protetora contra poeira e umidade, ideal para uso em diversas superfícies de madeira. Embalagem de 200 ml	UNIDADE	100	25,7933	2.579,33
14	Raticida granulado Rosa - Kit com 30 saches de veneno de 25gr. Combate roedores, ratos, ratazanas, camundongo, em áreas internas e externas	UNIDADE	100	40,9400	4.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	Sabão líquido para lavar roupas - Tensoativos (como Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio) para limpeza. Ajustadores de pH, espessantes, conservantes, fragrâncias e agentes anti-redepositantes. Fórmulas podem incluir enzimas, branqueadores ópticos e agentes biodegradáveis. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem de 3 litros. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	130	48,3366	6.283,76
16	Saponáceo Cremoso é um produto de limpeza concentrado, com ação semelhante ao sabão, mas muito mais potente, contendo substâncias abrasivas que removem gordura incrustada, manchas e sujeiras pesadas, restaurando o brilho de superfícies como fogões, azulejos, inox e metais, sendo ideal para faxinas pesadas e encontrando-se em versão cremosa. Embalagem de 250 ml. Composição de tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante essência e componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	100	12,8233	1.282,33
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 106.912,99
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 03	-	-	-	-
01	Kit de mangueira e regulador de gás para fogão de 4 a 6 bocas, comprimento da mangueira, mínimo de 80 cm, material da mangueira: aço nítrflica, diâmetro da mangueira, 96,52 cm. Os componentes deverão ser materiais de alta qualidade, atendendo às normas de segurança vigentes. Produto certificado com selo do INMETRO. Mangueira com validade impressa.	UNIDADE	15	68,9266	1.033,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Kit de mangueira e regulador de gás para fogão industrial, P45 (completo). Os componentes deverão ser materiais de alta qualidade, atendendo às normas de segurança vigentes. Obs este kit é compatível com qualquer marca e modelo e aceita pelos técnicos. Kit contem: mangueira para gás (tamanho 3 m) flexível em malha de latão trançada e tubo de cobre interno, rosca 1/2 macho e fêmea, fabricado com referencia na NBR 14177 Suporta Alta Temperatura ,regulador 53/10 1kg/h 2,8 kpa 2º estagio saída 1/2 material zamac validade 5 anos, te bronze 1/2 R/R/Rosca, registro 1/2 angular 90º macho/macho abre fecha gás ,adaptador latão femea para flexivel em bico mamadeira dos aparelhos, fita teflon veda rosca 18x50mm, anel de vedação em borracha nitrilica (NBR): Atende fogões a gás doméstico ,forno a gás, fogão industrial,queimador de gás cooktop. Aplicação -residencial comercial e industrial.	UNIDADE	07	436,9466	3.058,62
03	Mangueira para jardim - dimensão/ tamanho: ½ , rolo com 30 metros. Material: possui 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a camada externa em pvc. acompanha jogo com engates rápidos e esguichos. Mangueira flexível e de baixa dureza; recomendada para uso domestico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, Produzida e testada conforme normais e padrões específicos (ABNTBR)	UNIDADE	10	50,8666	508,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	Mangueira para jardim - dimensão/tamanho: ½ , rolo com 50 metros. Material: possui 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a camada externa em pvc. acompanha jogo com engates rápidos e esguichos. Mangueira flexível e de baixa dureza; recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, Produzida e testada conforme normas e padrões específicos (ABNTBR)	UNIDADE	20	105,2400	2.104,80
05	Suporte Enrolador Mangueira Giratória 100m para fixação em muros e paredes. Produzido em Aço carbono, revestido com pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e resistência a corrosão.	UNIDADE	15	82,5100	1.237,65
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 7.943,62
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 04	-	-	-	-
01	Acendedor de fogão - utensílio de cozinha prático e seguro, que substitui fósforos e isqueiros para acender fogões a gás, fornos e churrasqueiras, gerando apenas uma faísca através de um mecanismo de gatilho manual, eliminando o contato direto com o fogo e proporcionando segurança e economia	UNIDADE	40	14,0433	561,73
02	Dispenser para papel toalha interfolhado (toalheiro e dispenser) - Plástico resistente. Com fechadura e chave em plástico ABS. Kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Ideal para uso em banheiros de empresas, clínicas, escritórios, restaurantes, salões de beleza e muito mais. Dimensões aproximadas 30 cm x 27 cm x 13 cm. Comporta papel toalha interfolha de 2 ou 3 dobras.	UNIDADE	20	45,9666	919,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	Fósforo longo, é um palito de madeira mais comprido (geralmente 9,5 cm), projetado para dar maior alcance e segurança ao acender chamas, ideal para fogões, churrasqueiras, lareiras e velas em recipientes fundos, com chama mais duradoura e palitos de madeira ecológica (reflorestada), sem enxofre, oferecendo conforto e praticidade na cozinha. Caixa com aproximadamente 200 unidades. Similar ou superior a Fiat Lux e Paraná	UNIDADE	150	4,3200	648,00
04	Isqueiro a gás - carga 3000 chamas: Tipo de Ignição: Pedra É Recarregável: Não Ideal para acendimento de fogões, churrasqueiras, lareiras e velas	UNIDADE	20	6,0200	120,40
05	Lixeira 10 litros - fabricadas em PP ou PEAD; • Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; • Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; • Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Possuem proteção contra raios UV.	UNIDADE	21	30,0766	631,60
06	Lixeira 100 litros - fabricadas em PP ou PEAD; • Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; • Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; • Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Possuem proteção contra raios UV UNIDADE 30	UNIDADE	30	203,1733	6.095,20
07	Lixeira Mínimo 50 litros - fabricadas em PP ou PEAD; • Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; • Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; • Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Possuem proteção contra raios UV.	UNIDADE	30	123,8000	3.714,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
08	Luva Plástica Descartável Transparente - de segurança para proteção das mãos confeccionadas em polietileno de alta densidade, ambidestras, com superfícies rugosas, inodoras, incolores, com fechamentos feito por solda simples em todo o perímetro. Produto descartável. Aplicações e Indicações: Indicadas para atividades onde seja necessário proteção do produto como em processamento de carnes in natura e outros alimentos(culinária). Análise de qualidade, tratamentos estéticos em salões de beleza, limpeza doméstica e bricolagem. Especificações: -NCM: 3926.20.00 - Tamanho: Único -Comprimento: 27cm (mínimo) -Largura: 25cm (mínimo) -Espessura: Palma 0,018mm +/- 0,003mm -Cor: Transparente. Composição: 100% polietileno - Pacote com 100 unidades	UNIDADE	15	7,3266	109,90
09	Luvas de látex- TAMANHOS P, M,G - Material: Borracha natural da seringueira, proporcionando maleabilidade e conforto. Versatilidade: Uso em áreas diversas, da limpeza à estética. Benefícios: Boa aderência, agilidade, sensibilidade tátil e formato anatômico	UNIDADE	300	12,9066	3.871,98
10	Porta Papel Rolo Triplo Dispenser Alumínio filme toalha. Plástico Branco, resistente e durável, ideal para prender à parede e acomodar, além do papel toalha, plástico transparente e papel alumínio, Medidas aproximadas: C37,2 x L 1,5 x A 30,8 cm.	UNIDADE	08	23,5466	188,37
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 16.860,52
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 05	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Papel Higiênico, folhas brancas duplas de alta qualidade, sem perfume, neutro. Testado dermatologicamente. Material: 100% Fibras de celulose virgem ou reciclada, misturadas com água e processadas. Textura: Macio e absorvente, não deve esfarelar ou apresentar dobras durante o uso. Pacotes com 12 rolos de 30m - medindo 30MX10CM	UNIDADE	700	21,3933	14.975,31
02	Papel Higiênico, folhas brancas duplas de alta qualidade, sem perfume, neutro. Testado dermatologicamente. Material: 100% Fibras de celulose virgem ou reciclada, misturadas com água e processadas. Textura: Macio e absorvente, não deve esfarelar ou apresentar dobras durante o uso. Pacotes com 04 rolos de 30m - medindo 30MX10CM.	UNIDADE	800	9,5266	7.621,28
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 22.596,59
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 06	-	-	-	-
01	Pano de chão tipo alvejado branco medindo aproximadamente 60x80cm, alta absorção de umidade, costura reforçada nas bordas. Composição 85% de algodão no mínimo. Deverá constar etiqueta com os dados do fabricante, marca, composição com percentual de algodão. UNIDADE 880	UNIDADE	880	7,3425	6.461,41
02	PANO DE MICROFIBRA - Material: 80% poliéster, 20% nylon, tamanho: 30 x 30 cm. O diâmetro da microfibras é de 0,4 µm, que pode efetivamente capturar partículas finas de poeira. Os efeitos da limpeza e manchas de óleo são notáveis. ?Absorvente?A microfibras densa absorve até 7 vezes seu peso em água, tornando-a um pano de limpeza premium. ?Macio e fofo? Tecido de microfibras não abrasivo com cantos arredondados costurados.	UNIDADE	670	9,1400	6.123,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	Pano De Microfibra Premium 60X40 - 350Gsm é indicada para a limpeza e remoção de excessos de produtos automotivos como: polidores, ceras, hidratante de couro, spray de acabamento, polidores de metal, etc. Ela absorve duas vezes mais rápido que uma flanela comum ou algodão. O pano de microfibra substitui quilos de algodão e estopa, ultra absorvente, é extremamente durável, pode ser lavado e é ideal para um perfeito acabamento, sem riscos. Benefícios: Ultra absorvente. Extremamente durável. Não risca . Dois lados distintos Ação da Flanela de Microfibra Premium: A Flanela de Microfibra Premium é ideal para quem deseja facilidade na remoção de produtos de alta performance, pois possui dois lados distintos, um normal e outro extra felpudo, garantindo um ótimo acabamento na limpeza automotiva.	UNIDADE	400	115,4833	46.193,33
04	Pano de prato - 100% algodão alta absorção de umidade, medindo 40x60cm, acabamento com costura reforçada, com etiqueta de identificação do fabricante e informações adicionais.	UNIDADE	340	5,4600	1.856,40
05	Pano multiuso - Pano Multiuso é ideal para limpeza de qualquer superfície. Picotado facilitando destaque, Pode ser colocado em suportes de papel toalha. Conte com uma solução que limpa, dá brilho, Livre de bactérias e não solta fiapos. Pano Multiuso Azul pode ser lavado e tem rápida secagem, Medidas individuais: Pano - 21 cm x 29 cm - Similar ou superior a Perfex - Flash Limp	UNIDADE	120	11,6166	1.393,99
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 62.028,93
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 07	-	-	-	-
01	Balde - Polipropileno reforçado capacidade mínima de 10 litros, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	UNIDADE	70	18,6000	1.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Balde - Polipropileno reforçado capacidade mínima de 18 litros, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	UNIDADE	30	29,1000	873,00
03	Borrifador de água e soluções - recipiente com um mecanismo de gatilho que pulveriza líquidos em forma de névoa ou jato fino, transformando-os em gotículas controladas para diversas aplicações, como jardinagem, limpeza, cuidados pessoais e culinária, sendo geralmente feito de plástico resistente e com bico ajustável para diferentes tipos de spray. Material plástico e resistente, reservatório transparente e com capacidade para 500 ml de líquido	UNIDADE	70	9,9633	697,43
04	Desentupidor de pia com cabo - corpo de borracha com diâmetro mínimo de 8 e máximo de 12 cm	UNIDADE	10	22,2733	222,73
05	Desentupidor de vaso sanitário com cabo - corpo de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico, medindo aproximadamente 60 cm. UNIDADE 15	UNIDADE	15	20,9833	314,75
06	Escova para lavar roupas- resistente, base em madeira ou plástico com cerdas de nylon, projetada para esfregar sujeiras pesadas e manchas difíceis em tecidos, calçados, tapetes e outras superfícies rústicas, tamanho médio. Similar ou superior a Condor, Novaça.	UNIDADE	25	4,4633	111,58
07	Esfregão Com Spray De Microfibra Com 3 Refis Laváveis, Limpeza De Chão Seco E úmido, Ideal Para Cozinha, Piso Laminado, Azulejos E Madeira. Alta qualidade e vedação anti-vazamento :O esfregão possui refil com conexão reforçada e sistema anti-vazamento. A alça ergonômica e o gatilho suave tornam o uso mais confortável, oferecendo controle preciso durante a limpeza com spray. Cabeça giratória 360° para alcançar todos os cantos : Com uma cabeça larga e rotação completa de 360°, alcança áreas difíceis como cantos estreitos. Perfeito para limpar pisos, janelas e paredes sem esforço.	UNIDADE	50	75,5633	3.778,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
08	Esfregão giratório (mop) - * Fácil de manusear * Cabo articulado em até 180° * Esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno * Refil em microfibras * Acompanha balde de 13 litros Informações Técnicas: - Esfregão ajuste 1: - Diâmetro: 16,5cm - Altura: 97cm - Ajuste 2: - Diâmetro: 16,5cm - Altura: 1,25m - Balde: - Altura: 21cm - Largura: 25,5cm - Comprimento: 45,5cm - Capacidade: 13 litros",	UNIDADE	50	137,4166	6.870,83
09	Pá de lixo de metal c/ cabo de madeira longo: Dimensões aproximadas: cabo de madeira, aproximadamente 60 cm, base de metal: comprimento 23 x 18 x 9 cm.	UNIDADE	50	21,4833	1.074,17
10	Pá de lixo de plástico c/ cabo longo: base de plástico com borracha na frente: Ideal para facilitar a limpeza diária sem contato direto com a sujeira. Possui cabo longo que facilita o manuseio, proporcionando ergonomia e conforto durante o uso. Borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Cabo longo que reduz a necessidade de se curvar, aliviando a pressão na coluna. Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm - Similar ou superior Novicha Betanin, Condor UNIDADE 70	UNIDADE	70	11,6533	815,73
11	Prendedor de Roupa, feito de madeira, que serve para fixar peças de roupa em um varal durante a secagem, evitando que caiam ou sejam levadas pelo vento, Pacote com 1 dúzia	UNIDADE	30	6,6500	199,50
12	Pulverizador profissional 2 litros - Bico com ajuste de vazão; Possui trava no gatilho para maior conforto na aplicação; Compressão prévia. Não é necessário bombear durante a aplicação.	UNIDADE	20	34,7566	695,13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	Refil do rodo de alavanca - deve ser compatível com a marca do rodo oferecida. Material PU com poliestireno, com 2 unidades	UNIDADE	60	35,3866	2.123,20
14	Refil do esfregão spray - deve ser compatível com a marca do rodo oferecida. Material microfibrã alta absorção, fixação de velcro, tornando-o compatível com diversas marcas de mop spray.	UNIDADE	90	25,0866	2.257,79
15	Rodo aluminio -com cabo de aluminio resistente de boa qualidade de 40 cm Material do cabo: Alumínio com Manopla Borracha: Borracha Siliconada Comprimento máximo com cabo: 150cm Base: 40cm	UNIDADE	50	43,0133	2.150,67
16	Rodo aluminio -com cabo de aluminio resistente de boa qualidade de 60 cm Material do cabo: Alumínio com Manopla Borracha: Borracha Siliconada Comprimento máximo com cabo: 150cm Base: 60cm	UNIDADE	60	61,8900	3.713,40
17	Rodo com alavanca - Evita contato com a sujeira, prático e eficiente, não precisa torcer a mão, pois o aparelho possui um mecanismo que faz isso por você Cabo telescópico possui ajuste de altura Ideal para limpezas rápidas, Super prático, substitui a vassoura, o rodo e pano de chão Refil é substituível com alto poder de absorção	UNIDADE	50	52,1000	2.605,00
18	Rodo de Espuma, é uma ferramenta de limpeza versátil, composta por uma base de espuma absorvente fixada a um cabo (de madeira, metal ou retrátil), usada para lavar, secar e aplicar produtos em superfícies lisas como vidros, pisos, azulejos, boxes, vitrines e até veículos, sem riscar, sendo prático para alcançar áreas altas e dispensando o uso de vassouras e panos.	UNIDADE	80	16,2733	1.301,87
19	Refil mop, compatível com esfregão giratório com 85% de algodão cru, kit com 5 unidades	UNIDADE	50	42,3233	2.116,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	Vassoura com cerdas em nylon - vassoura com cerdas de nylon, 23 a 30 cm, cabo medindo 1,20 m, em PVC ou metal, e com formato cilíndrico, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em plástico ou metal com formato trapezoidal adequado para receber os fios de nylon que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Similar ou superior a Condor - Fenix Santa Maria	UNIDADE	70	17,1600	1.201,20
21	Vassoura de pelo - em pelo sintético, com base em madeira resistente pintada, medindo aprox. 60x5cm, pelos com altura de 05 a 07 cm. Cabo de madeira resistente de 1,20m aproximadamente revestido em plástico. Na base deverá constar etiqueta contendo dados do fabricante e marca. Material de primeira qualidade. Similar ou superior a Condor	UNIDADE	70	27,6800	1.937,60
22	Vassoura de teto - ferramenta de limpeza especializada, com cerdas longas e macias (nylon) em formato geralmente esférico ou arredondado, projetada para alcançar e remover poeira, teias de aranha e sujeiras de locais altos e de difícil acesso (tetos, sancas, cantos), sem danificar superfícies como gesso ou tinta, graças ao seu cabo longo (muitas vezes telescópico ou com prolongadores) e design que facilita a limpeza em altura. Similar ou superior a Condor - Betanin noviça - Flash Limp	UNIDADE	25	35,3066	882,67
23	Vassoura para vaso sanitário. Escova sanitária redonda em plástico e cerdas de nylon com suporte de plástico. Cor branca. Altura aproximada de 36 cm. Similar ou superior a Flash Limp	UNIDADE	40	10,9175	436,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 - Centro

37.478-000 - Soledade de Minas - MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	Vassoura piaçava nº 3 - vassoura com cerdas de piaçaba, com tafulhos de piaçaba costurados a arame, cabo medindo 1,20 m, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós ou trincas, superfície lisa, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em madeira adequado para receber os fios de piaçaba que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Similar ou superior a Rossi, Novça Betanin	UNIDADE	340	40,7033	13.836,12
25	Vassoura Gari - 60 cm - vassoura com cerdas de piaçaba, com tafulhos de piaçaba costurados a arame, cabo medindo 1,20 m, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós ou trincas, superfície lisa, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em madeira adequado para receber os fios de piaçaba que deverão ser distribuídos entre este e o taco.	UNIDADE	100	68,2400	6.824,00
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 58.344,41
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 08	-	-	-	-
01	Coador de café - feito de tecido 100% algodão em formato cônico, com um aro (metal) para sustentação - Tamanho: Grande	UNIDADE	45	17,0866	768,89
02	Coador de café - feito de tecido 100% algodão em formato cônico, com um aro (metal) para sustentação - Tamanho: Pequeno	UNIDADE	57	7,7166	439,85
03	Colher de refeição de plástico reforçada - é um utensílio descartável, geralmente feito de poliestireno virgem, que oferece praticidade, higiene e economia para eventos, empresas e uso doméstico, sendo resistente o suficiente para refeições variadas, incluindo sopas, açaí e sorvetes. Embalagem com 50 unidades	UNIDADE	35	14,0300	491,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	<p>Copo descartável de plástico reforçado de 50 ml é um recipiente compacto, projetado principalmente para servir pequenas porções de bebidas ou alimentos, como café, chá, água e, em alguns casos, aperitivos, doces e sobremesas.</p> <p>Material: Geralmente fabricado em poliestireno (PS) ou polipropileno (PP), materiais plásticos conhecidos por serem atóxicos, resistentes e duráveis para uso único. A característica "reforçado" indica uma gramatura ou espessura de parede superior aos copos descartáveis comuns, conferindo maior firmeza e reduzindo a chance de deformação ou quebra.</p> <p>Capacidade: Volume máximo de 50 ml.</p> <p>Dimensões: As dimensões típicas incluem aproximadamente 40mm de altura e 51.5mm de diâmetro de boca. Pacote com 100 Unidades. CAIXA CONTENDO 25 PACOTES</p>	CAIXA	26	116,6166	3.032,03
05	<p>Copo descartável reforçado - Material: Predominantemente Polipropileno (PP), um plástico mais firme e seguro, que não racha facilmente.</p> <p>Resistência: Mais resistente a quedas, amassados e manuseio que os copos de PS (Poliestireno). Pode ser usado para bebidas quentes.</p> <p>Cor: Transparente - Capacidade aproximada de: 200 ml - pacote com 100 unidades CAIXA CONTENDO 25 PACOTES</p>	CAIXA	80	150,7433	12.059,47
06	<p>Garfo descartável reforçado - ideal para quem precisa de um talher resistente para servir refeições completas. Com sua estrutura robusta e material de alta qualidade, ele é perfeito para pratos mais pesados como carnes, massas, saladas e refeições que exigem mais firmeza ao cortar e espetar. Este garfo é ideal para eventos, restaurantes, lanchonetes e uso doméstico. Pacote com 50 unidades</p>	PACOTE	35	13,2633	464,22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	O palito de algodão doce - utensílio longo (medida entre 35-40cm), feito de bambu ou madeira, resistente, liso, sem farpas ecológico, ideal para enrolar e servir o doce, versátil para outros usos como espetos e artesanato, garantindo firmeza e segurança alimentar. Pacote com 500 unidades	PACOTE	20	57,3333	1.146,67
08	Prato descartável - Material isopor de alta qualidade, é leve, resistente e proporciona uma ótima experiência de uso. 23 cm de diâmetro - pacote com 10 unidades.	UNIDADE	90	5,6200	505,80
09	Saquinho para pipoca - feito em Papel Médio Pacote com 500 Unidades - Pode ser utilizado para embalar diversos tipos de alimentos, como pipoca, doces, salgadinhos, temperos, lanches e muito mais. Feito com papel biodegradável, é uma opção ecologicamente correta para o meio ambiente	UNIDADE	15	27,0900	406,35
10	Saquinho plástico leitoso para cachorro quente - Kit com 200 unidade - tamanho 15x10cm	UNIDADE	35	43,4933	1.522,27
11	Sacos para coleta de amostras de alimentos devem ser estéreis, atóxicos, inodoros e transparentes, preferencialmente fabricados em polietileno de baixa densidade (PEBD), com medidas comuns de 12x25cm ou 15x35cm. Devem possuir tarja branca para identificação e lacre de segurança, garantindo a integridade. Caixa com 1000 unidades .	UNIDADE	10	122,1866	1.221,87
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 22.058,47
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 09	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Desinfetante Hipoclorito de Sódio 1% Solução desinfetante hospitalar, apresenta característica neutra, composição em hipoclorito de sódio, concentração de 1% de cloro ativo estabilizado e ação oxidativa em cadeias proteicas de microorganismos. Além disso, apresenta formulação antimicrobiana que atua na eliminação de fungos e bactérias. Frasco de 1 litro. Ter registro ativo na Anvisa.	UNIDADE	1000	8,5200	8.520,00
02	Desinfetante Quaternário De Amônio pronto uso em Spray 750 ml - Mistura de cloreto de didicildimetilamônio, biguanida e coadjuvante, pronto para uso. Tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizante, conservante e água. Ter registro ativo na Anvisa	UNIDADE	50	71,0966	3.554,83
03	Detergente neutro hospitalar 1 litro - Princípio ativo: Ácido dodecil benzeno sulfônico; Características : Biodegradável, sem fragrância, produzir espuma, desengordurante, poder enxaguar após o uso; estar pronto para uso, não necessitar de diluição, poder ser utilizado para a limpeza de instrumentais, detergente neutro composto de tensoativos iônicos, poder ser utilizado para limpeza de papagaios e comadres, poder ser aplicado em mobílias, artigos, pisos, paredes e instrumentações em geral; ter aplicação segura em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, porcelanas, polietileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil. Ter registro ativo na Anvisa	UNIDADE	300	167,4966	50.248,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	Hipoclorito de Sódio - Sanitizante de alimentos à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%. Indicado para sanitização de hortifrutigranjeiros. Embalagem plástica opaca com 1 Litro, com tampa saqueável e lacre de segurança. Sem corante e sem perfume contendo rótulo com registro na ANVISA/MS, responsável técnico, lote e validade. Produto deve ser estável, com pH alcalino.	UNIDADE	150	4,0133	602,00
05	Saco de lixo hospitalar branco 50 litros - Os sacos para lixo infectante branco desempenham um papel fundamental na gestão segura de resíduos perigosos em diversos setores, desde hospitais e laboratórios até indústrias químicas e farmacêuticas. Esses sacos são projetados e fabricados com cuidado especial para garantir a contenção segura de materiais perigosos, protegendo tanto o meio ambiente quanto as pessoas que lidam com esses resíduos. Fabricados com materiais resistentes e duráveis, como polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD). Normas Regulamentadoras da ABNT e Anvisa - ABNT NBR 7500: Esta norma estabelece os símbolos para identificação de produtos perigosos, incluindo os sacos para lixo infectante branco. Os símbolos devem ser claros e legíveis, fornecendo informações essenciais sobre o conteúdo e os riscos associados. ABNT NBR 9191: Esta norma estabelece os requisitos mínimos para sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos	PACOTE	50	58,5100	2.925,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	urbanos, incluindo os sacos para lixo infectante branco. Ela define aspectos como dimensões, espessura do material, resistência mecânica e requisitos de rotulagem. Resolução RDC nº 306/2004 da Anvisa: Esta resolução estabelece os requisitos técnicos e diretrizes gerais para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo a utilização de sacos para lixo infectante branco. Ela define os critérios para acondicionamento, identificação, transporte e descarte adequado desses resíduos, visando proteger a saúde pública e o meio ambiente. Pacote com 100 unidades				
06	Saco de lixo reforçado/resistente 30 litros, espessura mínima 08 micras, cor branco, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade	PACOTE	100	47,6900	4.769,00
07	Saco de lixo reforçado/resistente 100 litros, espessura mínima 08 micras, cor branco, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade	PACOTE	100	111,4633	11.146,33
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 81.766,64
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 10	-	-	-	-
01	Filtro de barro 8 litros - purifica a água, mantém ela fresca, melhora o sabor, não usa eletricidade e é sustentável. Material - cerâmica.	UNIDADE	10	210,2633	2.102,64
02	Torneira para filtro de barro - Torneira para filtro de água PVC, compatível com todos os modelos de filtros, suportes e reservatórios do mercado. Cano longo, design resistente e durável, oferecendo maior vazão de água para melhor desempenho. Embalagem asséptica e inviolável, garantindo qualidade e segurança ao consumidor com excelente custo-benefício	UNIDADE	10	19,6000	196,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	Vela para filtro de barro 8 litros - é um elemento filtrante de cerâmica microporosa que filtra água por gravidade, retendo partículas sólidas, reduzindo cloro, odores e sabores, e modelos mais avançados (Tripla Ação) eliminam bactérias com prata coloidal, purificando a água em várias etapas, com vida útil de cerca de 500 litros ou 6 meses e vazão de 0,5 a 3 litros/hora.	UNIDADE	70	25,9733	1.818,13
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 4.116,77
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 11	-	-	-	-
01	Guardanapo de papel - folha dupla - embalagem com 50 unidades	PACOTE	180	4,1333	744,00
02	Papel Alumínio - rolo 30 cm x 7,5 m - ideal para conservação de alimentos	UNIDADE	50	7,1400	357,00
03	Papel filme - 28 cm x 30 m - ideal para conservação de alimentos	UNIDADE	50	6,1966	309,83
04	Papel inter folha - ideal para secar as mãos e outras superfícies - 100% fibras celulósicas, caixa com 2000 unidades, apresenta uma excelente absorção, resistência, maciez e praticidade na higiene do dia a dia	PACOTE	445	70,1633	31.222,67
05	Papel toalha folha dupla, alta absorção, comprimento da folha 20 cm, quantidade de folhas por rolo 60 folhas, pacote com 2 unidades - Similar ou superior a Snob - Social Clean]	PACOTE	245	4,7966	1.175,17
06	Saco de lixo reforçado/resistente 30 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade	PACOTE	115	52,4466	6.031,36
07	Saco de lixo reforçado/resistente 100 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade.	PACOTE	260	105,4266	27.410,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
08	Saco de lixo reforçado/resistente 15 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade.	PACOTE	80	25,1300	2.010,40
09	Saco de lixo reforçado/resistente 60 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade. PACOTE 150	PACOTE	150	44,1433	6.621,50
10	Touca descartável - Fabricada em 100% Polipropileno; Com elástico revestido, que proporciona maior vedação e conforto ao usuário; Projetada de maneira a permitir a respiração do couro cabeludo; Tamanho único; Produto não estéril, descartável e de uso único. Pacote com 100 unidades	PACOTE	35	18,9500	663,25
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 76.546,09
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 12	-	-	-	-
01	Detergente desengraxante alcalino super concentrado, usado para limpeza pesada automotiva e industrial, removendo graxas, óleos e sujeiras difíceis de chassis, motores, pisos e pátios, sendo essencial o uso de EPIs (luvas e óculos) devido à sua alta alcalinidade, com fácil diluição em água e enxágue rápido, mas nunca aplicado diretamente na lataria ou borrachas do veículo, pois é cáustico. Similar ou superior a SOLUPAN. Embalagem galão de 5 litros.,	UNIDADE	300	51,2333	15.369,99
02	Produto automotivo, ideal para quem deseja manter os pneus do seu veículo sempre com aparência de novos. Este abrillantador líquido, com uma cor preta intensa, proporciona um acabamento perfeito e duradouro, deixando os seus pneus com um brilho excepcional. Embalagem de 1,5 litro	UNIDADE	100	56,0233	5.602,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	Produto de limpeza automotiva e industrial, desincrustante ácido concentrado, usado para remover sujeiras pesadas, graxa, óleo, fuligem, terra e incrustações de alumínio (baús, rodas, motores), aço inox, concreto e outras superfícies resistentes, mas deve ser evitado em pinturas, peças cromadas ou esquadrias de alumínio polido devido à sua ação corrosiva/ácida, que pode manchar permanentemente o vidro e danificar superfícies delicadas. Similar ou superior a LIMPA BAÚ. Embalagem galão de 5 litros	UNIDADE	300	120,9300	36.279,00
04	Shampoo automotivo neutro é um produto concentrado com pH balanceado, projetado para limpar profundamente sem agredir a pintura, verniz ou proteções (ceras/selantes) do veículo, sendo seguro para uso em carros com vitrificador, graças à sua alta lubrificação, boa espumação e poder de remover sujeiras sem deixar manchas, ideal para lavagens frequentes e manutenção do brilho, sendo diluído em água e usado com luva de microfibra ou em snow foam. Embalagem de 5 litros	UNIDADE	100	116,5566	11.655,66
05	Silicone automotivo, possui uma fórmula de alta qualidade, com polímeros especialmente selecionados para criar uma camada de proteção durável e resistente. Essa barreira protetora ajuda a preservar a pintura, plásticos e borrachas do seu veículo contra os danos causados por intempéries, raios UV, poeira, sujeira e pequenos riscos. É ideal para diversas aplicações em seu veículo. Pode ser utilizado tanto na parte externa, protegendo e realçando o brilho da pintura, como também na parte interna, proporcionando um acabamento impecável em painéis, consoles e outras superfícies. Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	70	42,4033	2.968,33
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 71.875,21
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 13	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS INFRAVERMELHO Termômetro Infravermelho para medir temperatura de alimentos resistentes. Mira laser; Faixa: -30°C a 0°C (-22°F a 32°F) - Precisão: +- 4°C / +-7°F Faixa: 0°C a 260°C (32°F a 500°F) - Precisão: +- 2% da leitura ou +-2°C / +-4°F. Distância: Diâmetro:8:1. Tempo de resposta: Menos de 1 segundo. Dimensões aproximadas: 82 x 35 x 130 mm	UNIDADE	6	217,6666	1.306,00
02	TERMÔMETRO TIPO ESPETO DIGITAL: Equipamento portátil para medição da temperatura interna de alimentos. Deve possuir haste em aço inoxidável, resistente à corrosão, com comprimento mínimo de 10 cm. Display digital de fácil leitura, com escala de medição de no mínimo -50°C a +300°C. Deve conter botão de liga/desliga, função de retenção da leitura (hold), indicação de bateria fraca e desligamento automático para economia de energia. Alimentação por bateria (inclusa). Precisão mínima de ±1°C. Ideal para controle de temperatura em preparações alimentícias.	UNIDADE	6	62,7433	376,46
-				VALOR TOTAL	R\$ 1.682,46
-					
-					

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 628.659,53.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

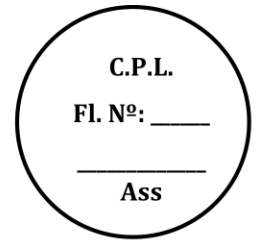
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
-	LOTE 01	-	-			
01	Acido Muriático Composição química: HCL, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA data de fabricação e de validade, indicações precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Forma de fornecimento. Embalagem plástica de 1000ml.	UNIDADE	350			
02	Água sanitária: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem - Embalagem plástica de 1000ml.	UNIDADE	900			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	Água sanitária: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem Forma de fornecimento embalagem plástica de 5L.	UNIDADE	500			
04	Amaciante para roupas galão de 5 litros- Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquidimetilamônio, acidulante, coadjuvante, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml / kg de roupa, com aspecto líquido viscoso e Ph puro entre 3,0 e 3,6 apresentado em embalagem plástica resistente de 5 Litros, devendo estar rotulada com indicação do produto. Prazo de validade e numero do lote.	UNIDADE	100			
05	Cera líquida incolor Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, plastificante, agente nivelador, agentes formadores de filme, alcalinizante, ragrância,benzoisothiazolinona- e água. Com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA. Forma de fornecimento embalagem plástica de 750ml. Similar ou Superior Ypê, Brilho Facil, Destac	UNIDADE	230			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	Desinfetante-sanitário para uso geral, ação bactericida que limpa 99,9% das bactérias. Composição: princípios ativos, fragrância, controlador de PH. Contendo no rótulo, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante. Embalagem de 2 litros) com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, em embalagens próprias. Poder de Desinfecção: Ativos antimicrobianos que eliminam germes e bactérias, ideal para banheiros e cozinhas, como ralos, vasos sanitários e lixeiras. Similar ou Superior UAU - Casa - Pinho Sol - Ypê	UNIDADE	2000			
07	Desodorizador para vaso sanitário, possui uma rede protetora, impedindo que o produto caia no vaso sanitário, evitando assim, entupimentos. Poder bactericida, caixa com 1 suporte e 1 refil. Diversas fragrâncias.	UNIDADE	450			
08	Desodorizador de ar -Aerossol, fragrâncias variadas, embalagem com no mínimo 360 ml	UNIDADE	150			
09	Detergente líquido neutro. Uso domésticos, louças. Com tenso-ativo biodegradável, com glicerina. testado dermatologicamente. Com tampa de bico econômica. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, composição. Produto com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem plástica de 500ml. Similar ou Superior Limpol, Ypê	UNIDADE	1500			
10	Esponja aço inox - é fabricada com filamento de aço inox, que não enferruja e não machuca as mãos, além de ser extremamente macia. Foi projetada para limpar superfícies de difícil remoção de sujeira, como ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, panelas de alumínio, panelas de ferro fundido e limpeza pesada em geral. A Esponja é resistente, durável e não solta farpas. Além disso, é ecologicamente correta, pois é 100% reciclável	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	Espunja de Aço- lã de fio de Aço, abrasivo média para uso em utensílios de cozinha. Composição: Aço carbono, na embalagem deve constar dados do fabricante: marca, especificação do produto e peso líquido. Forma de fornecimento pacotes com 8 unidades. Similar ou superior Assolan, Bombril	UNIDADE	280			
12	Espunja Dupla Face- Aproximadamente 103 mm x180mm confeccionada em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, nas cores verde e amarela, embalagens originais do fabricante. Pacote com 04 esponjas. Similar ou superior a Condor, Scotch Brite.	UNIDADE	300			
13	Limpa Pedra - embalagem de 5L - desenvolvido para garantir uma limpeza profunda e eficaz em superfícies de pedra, renovando seu aspecto original. Indicado para pedras rústicas como ardósia, pedra mineira, miracema, entre outras, o produto remove sujeiras difíceis, como limo, manchas de barro e resíduos de poluição, proporcionando uma aparência renovada e limpa. Ideal para uso em áreas externas, como calçadas, fachadas, quintais e pisos de piscinas, facilita a manutenção das superfícies de pedra, devolvendo seu brilho e beleza natural.	UNIDADE	130			
14	Sabão em barra glicerinado neutro - pacote em 5 unidades - Similar ou superior a Ypê - Brillhante	UNIDADE	250			
15	Sabão em pó de primeira qualidade- sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tenso ativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquilbenzenosulfonato de sódio, enzimas, corantes, fragância, carga, coadjuvantes, tenso ativo biodegradável, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. Forma de fornecimento: Embalagem original do fabricante(1,6kg). Similar ou Superior Tixan Ypê - OMO - Brillhante	UNIDADE	430			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	Sabonete Líquido 5 litros - antibacteriano que elimina 99,9% das bactérias de forma natural e efetiva formulado com uma variedade de ingredientes naturais	UNIDADE	300			
17	Sabonete Líquido 500 ml - antibacteriano que elimina 99,9% das bactérias de forma natural e efetiva formulado com uma variedade de ingredientes naturais.	UNIDADE	330			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 02	-	-			
01	Álcool 70% é uma solução de álcool etílico (etanol) com aproximadamente 70% de sua composição em álcool e 30% em água, sendo um poderoso desinfetante e antisséptico eficaz contra bactérias, fungos e vírus, incluindo os envelopados, como o da COVID-19, pois a água retarda a evaporação, permitindo tempo de contato para desnaturação de proteínas microbianas e destruição do microrganismo. Ele é usado para higienização de superfícies e mãos Embalagem de 1000 ml com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA e validade	UNIDADE	580			
02	Álcool em gel. Para limpezas em geral, frasco 500g, 70° INPM, embalagem plástica firme transparente, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA e validade. Inodoro.	UNIDADE	450			
03	Cloro líquido - em embalagem de 5 litros de boa qualidade -Para desinfecção de banheiros, ralos, lixeiras, louças, pisos, caixas d'água. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	390			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	Detergente desincrustante - Indicado para limpeza ultra pesada, remoção química de gordura carbonizada em fornos, fogões, coifas, chapas. Alcalino. Concentrado. Frasco de 5 litros. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	300			
05	Gel repelente para espantar pobos/morcegos/pardal, embalagem bisnaga 250 gramas	UNIDADE	50			
06	Inseticida Spray 300 ml- Elimina rapidamente baratas, formigas, aranhas e até escorpião. Cria barreira protetora por até 12 semanas. Ideal para ralos, esgotos e rodapés de portas. Efetivo e seguro, a base de água	UNIDADE	40			
07	Inseticida spray 450 ml - Mata diversos tipos de insetos: Mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UNIDADE	40			
08	Limpa alumínio- Composição: ácido glicolico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	110			
09	Limpa forno é um produto desengordurante e desincrustante, geralmente com soda cáustica ou agentes alcalinos, formulado para dissolver gorduras, fuligem e resíduos acumulados no interior de fornos, chapas e grelhas, sem exigir esforço excessivo de raspagem Embalagem de 250gr/ml . Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	51			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	Limpa vidros embalagem 500ml-composicao: embalagem plástica agente anti- estático, éter glicolico, corante , fragrância, preservante e água. Aspecto Físico, líquido: cor Azul ou Incolor. Ideal para espelhos, janelas e portas de vidro. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química UNIDADE 240	UNIDADE	240			
11	Limpador Multiuso, é uma fórmula versátil que serve para limpar, desengordurar e desinfetar diversas superfícies (azulejos, plásticos, inox, vidros, cozinhas, banheiros etc.), combinando agentes de limpeza e fragrâncias para simplificar a rotina. Embalagem plástica de 500ml. Similar ou Superior Veja, CIF, UAU, Ajax - Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	810			
12	Lustra móveis- Composição: á base de cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, solventes, alifáticos, perfume e água. Frasco de 500 ml. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. Similar ou superior a Poliflor, Destac	UNIDADE	85			
13	Óleo de peroba - produto versátil para limpeza e conservação de madeira, que limpa, lustra, renova e protege móveis, portas, janelas e pisos contra o tempo, nutrindo a madeira, realçando seu brilho natural e formando uma camada protetora contra poeira e umidade, ideal para uso em diversas superfícies de madeira. Embalagem de 200 ml	UNIDADE	100			
14	Raticida granulado Rosa - Kit com 30 saches de veneno de 25gr. Combate roedores, ratos, ratazanas, camundongo, em áreas internas e externas	UNIDADE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	Sabão Líquido para lavar roupas - Tensoativos (como Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio) para limpeza. Ajustadores de pH, espessantes, conservantes, fragrâncias e agentes anti-redepositantes. Fórmulas podem incluir enzimas, branqueadores ópticos e agentes biodegradáveis. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem de 3 litros. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	130			
16	Saponáceo Cremoso é um produto de limpeza concentrado, com ação semelhante ao sabão, mas muito mais potente, contendo substâncias abrasivas que removem gordura incrustada, manchas e sujeiras pesadas, restaurando o brilho de superfícies como fogões, azulejos, inox e metais, sendo ideal para faxinas pesadas e encontrando-se em versão cremosa. Embalagem de 250 ml. Composição de tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante essência e componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	100			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 03	-	-			
01	Kit de mangueira e regulador de gás para fogão de 4 a 6 bocas, comprimento da mangueira, mínimo de 80 cm, material da mangueira: aço nitrílico, diâmetro da mangueira, 96,52 cm. Os componentes deverão ser materiais de alta qualidade, atendendo às normas de segurança vigentes. Produto certificado com selo do INMETRO. Mangueira com validade impressa.	UNIDADE	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Kit de mangueira e regulador de gás para fogão industrial, P45 (completo). Os componentes deverão ser materiais de alta qualidade, atendendo às normas de segurança vigentes. Obs este kit é compatível com qualquer marca e modelo e aceita pelos técnicos. KIT contem: mangueira para gás (tamanho 3 m) flexível em malha de latão trançada e tubo de cobre interno, rosca 1/2 macho e fêmea, fabricado com referencia na NBR 14177 Suporta Alta Temperatura ,regulador 53/10 1kg/h 2,8 kpa 2º estagio saída 1/2 material zamac validade 5 anos, te bronze 1/2 R/R/Rosca, registro 1/2 angular 90º macho/macho abre fecha gás ,adaptador latão fêmea para flexível em bico mamadeira dos aparelhos, fita teflon veda rosca 18x50mm, anel de vedação em borracha nitrílica (NBR): Atende fogões a gás doméstico ,forno a gás, fogão industrial, queimador de gás cooktop. Aplicação -residencial comercial e industrial.	UNIDADE	07			
03	Mangueira para jardim - dimensão/tamanho: 1/2 , rolo com 30 metros. Material: possui 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a camada externa em pvc. acompanha jogo com engates rápidos e esguichos. Mangueira flexível e de baixa dureza; recomendada para uso domestico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, Produzida e testada conforme normais e padrões específicos (ABNTBR)	UNIDADE	10			
04	Mangueira para jardim - dimensão/tamanho: 1/2 , rolo com 50 metros. Material: possui 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a camada externa em pvc. acompanha jogo com engates rápidos e esguichos. Mangueira flexível e de baixa dureza; recomendada para 25 uso domestico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, Produzida e testada conforme normais e padrões específicos (ABNTBR)	UNIDADE	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	Suporte Enrolador Mangueira Giratória 100m para fixação em muros e paredes. Produzido em Aço carbono, revestido com pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e resistência a corrosão.	UNIDADE	15			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 04	-	-			
01	Acendedor de fogão - utensílio de cozinha prático e seguro, que substitui fósforos e isqueiros para acender fogões a gás, fornos e churrasqueiras, gerando apenas uma faísca através de um mecanismo de gatilho manual, eliminando o contato direto com o fogo e proporcionando segurança e economia	UNIDADE	40			
02	Dispenser para papel toalha interfolhado (toalheiro e dispenser) - Plástico resistente. Com fechadura e chave em plástico ABS. Kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Ideal para uso em banheiros de empresas, clínicas, escritórios, restaurantes, salões de beleza e muito mais. Dimensões aproximadas 30 cm x 27 cm x 13 cm. Comporta papel toalha interfolha de 2 ou 3 dobras.	UNIDADE	20			
03	Fósforo longo, é um palito de madeira mais comprido (geralmente 9,5 cm), projetado para dar maior alcance e segurança ao acender chamas, ideal para fogões, churrasqueiras, lareiras e velas em recipientes fundos, com chama mais duradoura e palitos de madeira ecológica (reflorestada), sem enxofre, oferecendo conforto e praticidade na cozinha. Caixa com aproximadamente 200 unidades. Similar ou superior a Fiat Lux e Paraná	UNIDADE	150			
04	Isqueiro a gás - carga 3000 chamas: Tipo de Ignição: Pedra É Recarregável: Não Ideal para acendimento de fogões, churrasqueiras, lareiras e velas	UNIDADE	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	Lixeira 10 litros - fabricadas em PP ou PEAD; • Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; • Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; • Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Possuem proteção contra raios UV.	UNIDADE	21			
06	Lixeira 100 litros - fabricadas em PP ou PEAD; • Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; • Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; • Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Possuem proteção contra raios UV UNIDADE 30	UNIDADE	30			
07	Lixeira Mínimo 50 litros - fabricadas em PP ou PEAD; • Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; • Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; • Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Possuem proteção contra raios UV.	UNIDADE	30			
08	Luva Plástica Descartável Transparente - de segurança para proteção das mãos confeccionadas em polietileno de alta densidade, ambidestras, com superfícies rugosas, inodoras, incolores, com fechamentos feito por solda simples em todo o perímetro. Produto descartável. Aplicações e Indicações: Indicadas para atividades onde seja necessário proteção do produto como em processamento de carnes in natura e outros alimentos(culinária). Análise de qualidade, tratamentos estéticos em salões de beleza, limpeza doméstica e bricolagem. Especificações: -NCM: 3926.20.00 -Tamanho: Único - Comprimento: 27cm (mínimo) - Largura: 25cm (mínimo) -Espessura: Palma 0,018mm +/- 0,003mm -Cor: Transparente. Composição: 100% polietileno - Pacote com 100 unidades	UNIDADE	15			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
09	Luvas de látex- TAMANHOS P, M,G - Material: Borracha natural da seringueira, proporcionando maleabilidade e conforto. Versatilidade: Uso em áreas diversas, da limpeza à estética. Benefícios: Boa aderência, agilidade, sensibilidade tátil e formato anatômico	UNIDADE	300			
10	Porta Papel Rolo Triplo Dispenser Alumínio filme toalha. Plástico Branco, resistente e durável, ideal para prender à parede e acomodar, além do papel toalha, plástico transparente e papel alumínio, Medidas aproximadas: C37,2 x L 1,5 x A 30,8 cm.	UNIDADE	08			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 05	-	-			
01	Papel Higiênico, folhas brancas duplas de alta qualidade, sem perfume, neutro. Testado dermatologicamente. Material: 100% Fibras de celulose virgem ou reciclada, misturadas com água e processadas. Textura: Macio e absorvente, não deve esfarelar ou apresentar dobras durante o uso. Pacotes com 12 rolos de 30m - medindo 30MX10CM	UNIDADE	700			
02	Papel Higiênico, folhas brancas duplas de alta qualidade, sem perfume, neutro. Testado dermatologicamente. Material: 100% Fibras de celulose virgem ou reciclada, misturadas com água e processadas. Textura: Macio e absorvente, não deve esfarelar ou apresentar dobras durante o uso. Pacotes com 04 rolos de 30m - medindo 30MX10CM.	UNIDADE	800			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 06	-	-			
01	Pano de chão tipo alvejado branco medindo aproximadamente 60x80cm, alta absorção de umidade, costura reforçada nas bordas. Composição 85% de algodão no mínimo. Deverá constar etiqueta com os dados do fabricante, marca, composição com percentual de algodão. UNIDADE 880	UNIDADE	880			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	PANO DE MICROFIBRA - Material: 80% poliéster, 20% nylon, tamanho: 30 x 30 cm. O diâmetro da microfibras é de 0,4 µm, que pode efetivamente capturar partículas finas de poeira. Os efeitos da limpeza e manchas de óleo são notáveis. ?Absorvente?A microfibras densa absorve até 7 vezes seu peso em água, tornando-a um pano de limpeza premium. ?Macio e fofo? Tecido de microfibras não abrasivo com cantos arredondados costurados.	UNIDADE	670			
03	Pano De Microfibras Premium 60X40 - 350Gsm é indicada para a limpeza e remoção de excessos de produtos automotivos como: polidores, ceras, hidratante de couro, spray de acabamento, polidores de metal, etc. Ela absorve duas vezes mais rápido que uma flanela comum ou algodão. O pano de microfibras substitui quilos de algodão e estopa, ultra absorvente, é extremamente durável, pode ser lavado e é ideal para um perfeito acabamento, sem riscos. Benefícios: Ultra absorvente. Extremamente durável. Não risca . Dois lados distintos Ação da Flanela de Microfibras Premium: A Flanela de Microfibras Premium é ideal para quem deseja facilidade na remoção de produtos de alta performance, pois possui dois lados distintos, um normal e outro extra felpudo, garantindo um ótimo acabamento na limpeza automotiva.	UNIDADE	400			
04	Pano de prato - 100% algodão alta absorção de umidade, medindo 40x60cm, acabamento com costura reforçada, com etiqueta de identificação do fabricante e informações adicionais.	UNIDADE	340			
05	Pano multiuso - Pano Multiuso é ideal para limpeza de qualquer superfície. Picotado facilitando destaque, Pode ser colocado em suportes de papel toalha. Conte com uma solução que limpa, dá brilho, Livre de bactérias e não solta fiapos. Pano Multiuso Azul pode ser lavado e tem rápida secagem, Medidas individuais: Pano - 21 cm x 29 cm - Similar ou superior a Perfex - Flash Limp	UNIDADE	120			
-	-	-	-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
-	-	-	-			
-	LOTE 07	-	-			
01	Balde - Polipropileno reforçado capacidade mínima de 10 litros, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	UNIDADE	70			
02	Balde - Polipropileno reforçado capacidade mínima de 18 litros, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	UNIDADE	30			
03	Borrifador de água e soluções - recipiente com um mecanismo de gatilho que pulveriza líquidos em forma de névoa ou jato fino, transformando-os em gotículas controladas para diversas aplicações, como jardinagem, limpeza, cuidados pessoais e culinária, sendo geralmente feito de plástico resistente e com bico ajustável para diferentes tipos de spray. Material plástico e resistente, reservatório transparente e com capacidade para 500 ml de líquido	UNIDADE	70			
04	Desentupidor de pia com cabo - corpo de borracha com diâmetro mínimo de 8 e máximo de 12 cm	UNIDADE	10			
05	Desentupidor de vaso sanitário com cabo - corpo de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico, medindo aproximadamente 60 cm. UNIDADE 15	UNIDADE	15			
06	Escova para lavar roupas- resistente, base em madeira ou plástico com cerdas de nylon, projetada para esfregar sujeiras pesadas e manchas difíceis em tecidos, calçados, tapetes e outras superfícies rústicas, tamanho médio. Similar ou superior a Condor, Noviça.	UNIDADE	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	Esfregão Com Spray De Microfibra Com 3 Refis Laváveis, Limpeza De Chão Seco E úmido, Ideal Para Cozinha, Piso Laminado, Azulejos E Madeira. Alta qualidade e vedação anti-vazamento :O esfregão possui refil com conexão reforçada e sistema anti-vazamento. A alça ergonômica e o gatilho suave tornam o uso mais confortável, oferecendo controle preciso durante a limpeza com spray. Cabeça giratória 360° para alcançar todos os cantos : Com uma cabeça larga e rotação completa de 360°, alcança áreas difíceis como cantos estreitos. Perfeito para limpar pisos, janelas e paredes sem esforço.	UNIDADE	50			
08	Esfregão giratório (mop) - * Fácil de manusear * Cabo articulado em até 180° * Esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno * Refil em microfibra * Acompanha balde de 13 litros Informações Técnicas: - Esfregão ajuste 1: - Diâmetro: 16,5cm - Altura: 97cm - Ajuste 2: - Diâmetro: 16,5cm - Altura: 1,25m - Balde: - Altura: 21cm - Largura: 25,5cm - Comprimento: 45,5cm - Capacidade: 13 litros",	UNIDADE	50			
09	Pá de lixo de metal c/ cabo de madeira longo: Dimensões aproximadas: cabo de madeira, aproximadamente 60 cm, base de metal: comprimento 23 x 18 x 9 cm.	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	Pá de lixo de plástico c/ cabo longo: base de plástico com borracha na frente: Ideal para facilitar a limpeza diária sem contato direto com a sujeira. Possui cabo longo que facilita o manuseio, proporcionando ergonomia e conforto durante o uso. Borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Cabo longo que reduz a necessidade de se curvar, aliviando a pressão na coluna. Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm - Similar ou superior Noviča Betanin, Condor UNIDADE 70	UNIDADE	70			
11	Prendedor de Roupa, feito de madeira, que serve para fixar peças de roupa em um varal durante a secagem, evitando que caiam ou sejam levadas pelo vento, Pacote com 1 duzia	UNIDADE	30			
12	Pulverizador profissional 2 litros - Bico com ajuste de vazão; Possui trava no gatilho para maior conforto na aplicação; Compressão prévia. Não é necessário bombear durante a aplicação.	UNIDADE	20			
13	Refil do rodo de alavanca - deve ser compatível com a marca do rodo oferecida. Material PU com poliestireno, com 2 unidades	UNIDADE	60			
14	Refil do esfregão spray - deve ser compatível com a marca do rodo oferecida. Material microfibra alta absorção, fixação de velcro, tornando-o compatível com diversas marcas de mop spray.	UNIDADE	90			
15	Rodo aluminio -com cabo de aluminio resistente de boa qualidade de 40 cm Material do cabo: Alumínio com Manopla Borracha: Borracha Siliconada Comprimento máximo com cabo: 150cm Base: 40cm	UNIDADE	50			
16	Rodo aluminio -com cabo de aluminio resistente de boa qualidade de 60 cm Material do cabo: Alumínio com Manopla Borracha: Borracha Siliconada Comprimento máximo com cabo: 150cm Base: 60cm	UNIDADE	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	Rodo com alavanca - Evita contato com a sujeira, prático e eficiente, não precisa torcer a mão, pois o aparelho possui um mecanismo que faz isso por você Cabo telescópico possui ajuste de altura Ideal para limpezas rápidas, Super prático, substitui a vassoura, o rodo e pano de chão Refil é substituível com alto poder de absorção	UNIDADE	50			
18	Rodo de Espuma, é uma ferramenta de limpeza versátil, composta por uma base de espuma absorvente fixada a um cabo (de madeira, metal ou retrátil), usada para lavar, secar e aplicar produtos em superfícies lisas como vidros, pisos, azulejos, boxes, vitrines e até veículos, sem riscar, sendo prático para alcançar áreas altas e dispensando o uso de vassouras e panos.	UNIDADE	80			
19	Refil mop, compatível com esfregão giratório com 85% de algodão cru, kit com 5 unidades	UNIDADE	50			
20	Vassoura com cerdas em nylon - vassoura com cerdas de nylon, 23 a 30 cm, cabo medindo 1,20 m, em PVC ou metal, e com formato cilíndrico, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em plástico ou metal com formato trapezoidal adequado para receber os fios de nylon que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Similar ou superior a Condor - Fenix Santa Maria	UNIDADE	70			
21	Vassoura de pelo - em pelo sintético, com base em madeira resistente pintada, medindo aprox. 60x5cm, pelos com altura de 05 a 07 cm. Cabo de madeira resistente de 1,20m aproximadamente revestido em plástico. Na base deverá constar etiqueta contendo dados do fabricante e marca. Material de primeira qualidade. Similar ou superior a Condor	UNIDADE	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	Vassoura de teto - ferramenta de limpeza especializada, com cerdas longas e macias (nylon) em formato geralmente esférico ou arredondado, projetada para alcançar e remover poeira, teias de aranha e sujeiras de locais altos e de difícil acesso (tetos, sancas, cantos), sem danificar superfícies como gesso ou tinta, graças ao seu cabo longo (muitas vezes telescópico ou com prolongadores) e design que facilita a limpeza em altura. Similar ou superior a Condor - Betanin noviça - Flash Limp	UNIDADE	25			
23	Vassoura para vaso sanitário. Escova sanitária redonda em plástico e cerdas de nylon com suporte de plástico. Cor branca. Altura aproximada de 36 cm. Similar ou superior a Flash Limp	UNIDADE	40			
24	Vassoura piaçava nº 3 - vassoura com cerdas de piaçaba, com tafulhos de piaçaba costurados a arame, cabo medindo 1,20 m, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós ou trincas, superfície lisa, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em madeira adequado para receber os fios de piaçaba que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Similar ou superior a Rossi, Noviça Betanin	UNIDADE	340			
25	Vassoura Gari - 60 cm - vassoura com cerdas de piaçaba, com tafulhos de piaçaba costurados a arame, cabo medindo 1,20 m, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós ou trincas, superfície lisa, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em madeira adequado para receber os fios de piaçaba que deverão ser distribuídos entre este e o taco.	UNIDADE	100			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 08	-	-			
01	Coador de café - feito de tecido 100% algodão em formato cônico, com um aro (metal) para sustentação - Tamanho: Grande	UNIDADE	45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Coador de café - feito de tecido 100% algodão em formato cônico, com um aro (metal) para sustentação - Tamanho: Pequeno	UNIDADE	57			
03	Colher de refeição de plástico reforçada - é um utensílio descartável, geralmente feito de poliestireno virgem, que oferece praticidade, higiene e economia para eventos, empresas e uso doméstico, sendo resistente o suficiente para refeições variadas, incluindo sopas, açaí e sorvetes. Embalagem com 50 unidades	UNIDADE	35			
04	Copo descartável de plástico reforçado de 50 ml é um recipiente compacto, projetado principalmente para servir pequenas porções de bebidas ou alimentos, como café, chá, água e, em alguns casos, aperitivos, doces e sobremesas. Material: Geralmente fabricado em poliestireno (PS) ou polipropileno (PP), materiais plásticos conhecidos por serem atóxicos, resistentes e duráveis para uso único. A característica "reforçado" indica uma gramatura ou espessura de parede superior aos copos descartáveis comuns, conferindo maior firmeza e reduzindo a chance de deformação ou quebra. Capacidade: Volume máximo de 50 ml. Dimensões: As dimensões típicas incluem aproximadamente 40mm de altura e 51.5mm de diâmetro de boca. Pacote com 100 Unidades. CAIXA CONTENDO 25 PACOTES	CAIXA	26			
05	Copo descartável reforçado - Material: Predominantemente Polipropileno (PP), um plástico mais firme e seguro, que não racha facilmente. Resistência: Mais resistente a quedas, amassados e manuseio que os copos de PS (Poliestireno). Pode ser usado para bebidas quentes. Cor: Transparente - Capacidade aproximada de: 200 ml - pacote com 100 unidades CAIXA CONTENDO 25 PACOTES	CAIXA	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	Garfo descartável reforçado - ideal para quem precisa de um talher resistente para servir refeições completas. Com sua estrutura robusta e material de alta qualidade, ele é perfeito para pratos mais pesados como carnes, massas, saladas e refeições que exigem mais firmeza ao cortar e espetar. Este garfo é ideal para eventos, restaurantes, lanchonetes e uso doméstico. Pacote com 50 unidades	PACOTE	35			
07	O palito de algodão doce - utensílio longo (medida entre 35-40cm), feito de bambu ou madeira, resistente, liso, sem farpas ecológico, ideal para enrolar e servir o doce, versátil para outros usos como espetos e artesanato, garantindo firmeza e segurança alimentar. Pacote com 500 unidades	PACOTE	20			
08	Prato descartável - Material isopor de alta qualidade, é leve, resistente e proporciona uma ótima experiência de uso. 23 cm de diâmetro - pacote com 10 unidades.	UNIDADE	90			
09	Saquinho para pipoca - feito em Papel Médio Pacote com 500 Unidades - Pode ser utilizado para embalar diversos tipos de alimentos, como pipoca, doces, salgadinhos, temperos, lanches e muito mais. Feito com papel biodegradável, é uma opção ecologicamente correta para o meio ambiente	UNIDADE	15			
10	Saquinho plástico leitoso para cachorro quente - Kit com 200 unidade - tamanho 15x10cm	UNIDADE	35			
11	Sacos para coleta de amostras de alimentos devem ser estéreis, atóxicos, inodoros e transparentes, preferencialmente fabricados em polietileno de baixa densidade (PEBD), com medidas comuns de 12x25cm ou 15x35cm. Devem possuir tarja branca para identificação e lacre de segurança, garantindo a integridade. Caixa com 1000 unidades .	UNIDADE	10			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 09	-	-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Desinfetante Hipoclorito de Sódio 1% Solução desinfetante hospitalar, apresenta característica neutra, composição em hipoclorito de sódio, concentração de 1% de cloro ativo estabilizado e ação oxidativa em cadeias proteicas de microorganismos. Além disso, apresenta formulação antimicrobiana que atua na eliminação de fungos e bactérias. Frasco de 1 litro. Ter registro ativo na Anvisa.	UNIDADE	1000			
02	Desinfetante Quaternário De Amônio pronto uso em Spray 750 ml - Mistura de cloreto de didecildimetilamônio, biguanida e coadjuvante, pronto para uso. Tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizante, conservante e água. Ter registro ativo na Anvisa	UNIDADE	50			
03	Detergente neutro hospitalar 1 litro - Princípio ativo: Ácido dodecil benzeno sulfônico; Características : Biodegradável, sem fragrância, produzir espuma, desengordurante, poder enxaguar após o uso; estar pronto para uso, não necessitar de diluição, poder ser utilizado para a limpeza de instrumentais, detergente neutro composto de tensoativos iônicos, poder ser utilizado para limpeza de papagaios e comadres, poder ser aplicado em mobílias, artigos, pisos, paredes e instrumentações em geral; ter aplicação segura em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, porcelanas, polietileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil. Ter registro ativo na Anvisa	UNIDADE	300			
04	Hipoclorito de Sódio - Sanitizante de alimentos à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%. Indicado para sanitização de hortifrutigranjeiros. Embalagem plástica opaca com 1 Litro, com tampa saqueável e lacre de segurança. Sem corante e sem perfume contendo rótulo com registro na ANVISA/MS, responsável técnico, lote e validade. Produto deve ser estável, com pH alcalino.	UNIDADE	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	Saco de lixo hospitalar branco 50 litros - Os sacos para lixo infectante branco desempenham um papel fundamental na gestão segura de resíduos perigosos em diversos setores, desde hospitais e laboratórios até indústrias químicas e farmacêuticas. Esses sacos são projetados e fabricados com cuidado especial para garantir a contenção segura de materiais perigosos, protegendo tanto o meio ambiente quanto as pessoas que lidam com esses resíduos. Fabricados com materiais resistentes e duráveis, como polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD). Normas Regulamentadoras da ABNT e Anvisa - ABNT NBR 7500: Esta norma estabelece os símbolos para identificação de produtos perigosos, incluindo os sacos para lixo infectante branco. Os símbolos devem ser claros e legíveis, fornecendo informações essenciais sobre o conteúdo e os riscos associados. ABNT NBR 9191: Esta norma estabelece os requisitos mínimos para sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos	PACOTE	50			
	urbanos, incluindo os sacos para lixo infectante branco. Ela define aspectos como dimensões, espessura do material, resistência mecânica e requisitos de rotulagem. Resolução RDC nº 306/2004 da Anvisa: Esta resolução estabelece os requisitos técnicos e diretrizes gerais para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo a utilização de sacos para lixo infectante branco. Ela define os critérios para acondicionamento, identificação, transporte e descarte adequado desses resíduos, visando proteger a saúde pública e o meio ambiente. Pacote com 100 unidades					
06	Saco de lixo reforçado/resistente 30 litros, espessura mínima 08 micras, cor branco, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade	PACOTE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	Saco de lixo reforçado/resistente 100 litros, espessura mínima 08 micras, cor branco, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade	PACOTE	100			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 10	-	-			
01	Filtro de barro 8 litros - purifica a água, mantém ela fresca, melhora o sabor, não usa eletricidade e é sustentável. Material - cerâmica.	UNIDADE	10			
02	Torneira para filtro de barro - Torneira para filtro de água PVC, compatível com todos os modelos de filtros, suportes e reservatórios do mercado. Cano longo, design resistente e durável, oferecendo maior vazão de água para melhor desempenho. Embalagem asséptica e inviolável, garantindo qualidade e segurança ao consumidor com excelente custo-benefício	UNIDADE	10			
03	Vela para filtro de barro 8 litros - é um elemento filtrante de cerâmica microporosa que filtra água por gravidade, retendo partículas sólidas, reduzindo cloro, odores e sabores, e modelos mais avançados (Tripla Ação) eliminam bactérias com prata coloidal, purificando a água em várias etapas, com vida útil de cerca de 500 litros ou 6 meses e vazão de 0,5 a 3 litros/hora.	UNIDADE	70			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 11					
01	Guardanapo de papel - folha dupla - embalagem com 50 unidades	PACOTE	180			
02	Papel Alumínio - rolo 30 cm x 7,5 m - ideal para conservação de alimentos	UNIDADE	50			
03	Papel filme - 28 cm x 30 m - ideal para conservação de alimentos	UNIDADE	50			
04	Papel inter folha - ideal para secar as mãos e outras superfícies - 100% fibras celulósicas, caixa com 2000 unidades, apresenta uma excelente absorção, resistência, maciez e praticidade na higiene do dia a dia	PACOTE	445			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	Papel toalha folha dupla, alta absorção, comprimento da folha 20 cm, quantidade de folhas por rolo 60 folhas, pacote com 2 unidades - Similar ou superior a Snob - Social Clean]	PACOTE	245			
06	Saco de lixo reforçado/resistente 30 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade	PACOTE	115			
07	Saco de lixo reforçado/resistente 100 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade.	PACOTE	260			
08	Saco de lixo reforçado/resistente 15 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade.	PACOTE	80			
09	Saco de lixo reforçado/resistente 60 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade. PACOTE 150	PACOTE	150			
10	Touca descartável - Fabricada em 100% Polipropileno; Com elástico revestido, que proporciona maior vedação e conforto ao usuário; Projetada de maneira a permitir a respiração do couro cabeludo; Tamanho único; Produto não estéril, descartável e de uso único. Pacote com 100 unidades	PACOTE	35			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 12	-	-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Detergente desengraxante alcalino super concentrado, usado para limpeza pesada automotiva e industrial, removendo graxas, óleos e sujeiras difíceis de chassis, motores, pisos e pátios, sendo essencial o uso de EPIs (luvas e óculos) devido à sua alta alcalinidade, com fácil diluição em água e enxágue rápido, mas nunca aplicado diretamente na lataria ou borrachas do veículo, pois é cáustico. Similar ou superior a SOLUPAN. Embalagem galão de 5 litros.,	UNIDADE	300			
02	Produto automotivo, ideal para quem deseja manter os pneus do seu veículo sempre com aparência de novos. Este abrillantador líquido, com uma cor preta intensa, proporciona um acabamento perfeito e duradouro, deixando os seus pneus com um brilho excepcional. Embalagem de 1,5 litro	UNIDADE	100			
03	Produto de limpeza automotiva e industrial, desincrustante ácido concentrado, usado para remover sujeiras pesadas, graxa, óleo, fuligem, terra e incrustações de alumínio (baús, rodas, motores), aço inox, concreto e outras superfícies resistentes, mas deve ser evitado em pinturas, peças cromadas ou esquadrias de alumínio polido devido à sua ação corrosiva/ácida, que pode manchar permanentemente o vidro e danificar superfícies delicadas. Similar ou superior a LIMPA BAÚ. Embalagem galão de 5 litros	UNIDADE	300			
04	Shampoo automotivo neutro é um produto concentrado com pH balanceado, projetado para limpar profundamente sem agredir a pintura, verniz ou proteções (ceras/selantes) do veículo, sendo seguro para uso em carros com vitrificador, graças à sua alta lubrificação, boa espumação e poder de remover sujeiras sem deixar manchas, ideal para lavagens frequentes e manutenção do brilho, sendo diluído em água e usado com luva de microfibra ou em snow foam. Embalagem de 5 litros	UNIDADE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	Silicone automotivo, possui uma fórmula de alta qualidade, com polímeros especialmente selecionados para criar uma camada de proteção durável e resistente. Essa barreira protetora ajuda a preservar a pintura, plásticos e borrachas do seu veículo contra os danos causados por intempéries, raios UV, poeira, sujeira e pequenos riscos. É ideal para diversas aplicações em seu veículo. Pode ser utilizado tanto na parte externa, protegendo e realçando o brilho da pintura, como também na parte interna, proporcionando um acabamento impecável em painéis, consoles e outras superfícies. Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	70			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 13	-	-			
01	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS INFRAVERMELHO Termômetro Infravermelho para medir temperatura de alimentos resistentes. Mira laser; Faixa: -30°C a 0°C (-22°F a 32°F) - Precisão: +- 4°C / +-7°F Faixa: 0°C a 260°C (32°F a 500°F) - Precisão: +- 2% da leitura ou +-2°C / +-4°F. Distância: Diâmetro:8:1. Tempo de resposta: Menos de 1 segundo. Dimensões aproximadas: 82 x 35 x 130 mm	UNIDADE	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

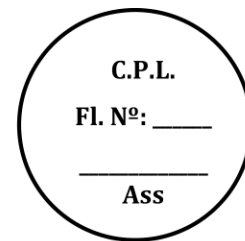
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	TERMÔMETRO TIPO ESPETO DIGITAL: Equipamento portátil para medição da temperatura interna de alimentos. Deve possuir haste em aço inoxidável, resistente à corrosão, com comprimento mínimo de 10 cm. Display digital de fácil leitura, com escala de medição de no mínimo -50°C a +300°C. Deve conter botão de liga/desliga, função de retenção da leitura (hold), indicação de bateria fraca e desligamento automático para economia de energia. Alimentação por bateria (inclusa). Precisão mínima de $\pm 1^{\circ}\text{C}$. Ideal para controle de temperatura em preparações alimentícias.	UNIDADE	6			
-						
-						
-						

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

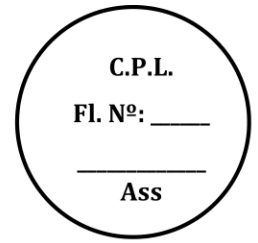
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

O(A) Município de Soledade de Minas, inscrito no CNPJ nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Lucio Antônio Alves a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____ a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 30/2026 - Pregão Eletrônico nº 09/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **2ª Chamada para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e utensílios destinados à diversos departamentos do Município**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 MESES, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

2.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que o objeto tem natureza continuada;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do contrato;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** _____ (_____), conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

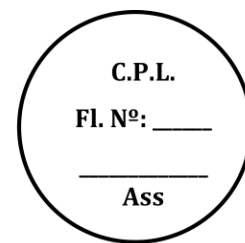
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Soledade de Minas, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

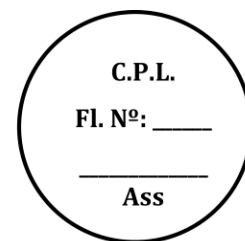
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Soledade de Minas.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

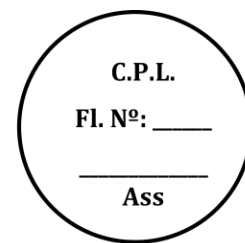
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



13.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o(a) Município de Soledade de Minas, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo(a) Município de Soledade de Minas nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 - Indenizações e multas.

13.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Soledade de Minas, para o exercício atual, na classificação abaixo:

21-02,01,00-3390.30.00-04.122.0052-2.007 - FONTE 1.500,99
262-02.06.00-3390.30.00-08.244.0125-2.074 - FONTE 1.500,99 , 1.660,99 E 1.661,99
273-02.06.00-3390.30.00-08.244.0126-2.068 - FONTE 1.500,99,1.660,99 E 1.661,99
304-02.08.00-3390.30.00-27.812.0721-2.047 - FONTE 1.500,99
355-02.10.00-3390.30.00-08.244.0126-2.068 - FONTE 1.500,99
78-02.03.00-3390.30.00-10.301.0210-2.020 - FONTE 1.500,95
140-02.04.00-3390.30.00-12.361.0052-2.029 - FONTE 1.500,94
150-02.04.00-3390.30.00-12.361.0403-2.030 - FONTE 1.500,94
182-02.04.00-3390.30.00-12.365.0400-2.037 - FONTE
1.500,94
192-02.04.00-3390.030.00-12.365.0400-2.037 - FONTE 1.500,94.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Soledade de Minas, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

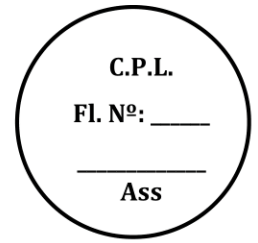
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Soledade de Minas divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Soledade de Minas, 06/03/2026

Lucio Antônio Alves

Prefeito

Nome do Representante Legal

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

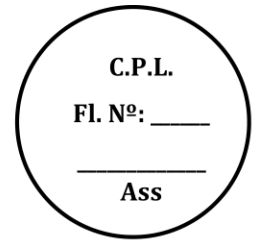
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - 2ª Chamada para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e utensílios destinados à diversos departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e utensílios destina-se a atender às necessidades dos diversos departamentos do Município, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e organização dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público. Tais materiais são essenciais para a manutenção das atividades rotineiras, prevenção de riscos à saúde de servidores e munícipes, bem como para o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Considerando que os itens possuem caráter de consumo contínuo e indispensável ao bom funcionamento dos setores administrativos e operacionais, faz-se necessária a reposição periódica do estoque, a fim de evitar a interrupção dos serviços públicos. Dessa forma, a presente aquisição visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

4.2.1 - As contratações de forma contínua são aquelas que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.3.2 - A contratação em tela tem natureza continuada por se tratar de fornecimento que visam atender necessidade pública de forma permanente e contínua, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, atividades estas que estão voltadas ao funcionamento das rotinas administrativas e operacionais deste órgão.

4.3 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza continuada:

4.3.1. O prazo de vigência da contratação será 12 MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.4.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.4.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.4.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.4.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

4.4.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à 2ª Chamada para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e utensílios destinados à diversos departamentos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	LOTE 01	-	-
01	Acido Muriático Composição química: HCL, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA data de fabricação e de validade, indicações precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Forma de fornecimento. Embalagem plástica de 1000ml.	UNIDADE	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
02	Água sanitária: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem - Embalagem plástica de 1000ml.	UNIDADE	900
03	Água sanitária: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem Forma de fornecimento embalagem plástica de 5L.	UNIDADE	500
04	Amaciante para roupas galão de 5 litros- Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquildimetilamônio, acidulante, coadjuvante, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml / kg de roupa, com aspecto líquido viscoso e Ph puro entre 3,0 e 3,6 apresentado em embalagem plástica resistente de 5 Litros, devendo estar rotulada com indicação do produto. Prazo de validade e numero do lote.	UNIDADE	100
05	Cera líquida incolor Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, plastificante, agente nivelador, agentes formadores de filme, alcalinizante, fragrância,benzoisothiazolinona- e água. Com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA. Forma de fornecimento embalagem plástica de 750ml. Similar ou Superior Ypê, Brilho Facil, Destac	UNIDADE	230
06	Desinfetante-sanitário para uso geral, ação bactericida que limpa 99,9% das bactérias. Composição: princípios ativos, fragrância, controlador de PH. Contendo no rótulo, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante. Embalagem de 2 litros) com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, em embalagens próprias. Poder de Desinfecção: Ativos antimicrobianos que eliminam germes e bactérias, ideal para banheiros e cozinhas, como ralos, vasos sanitários e lixeiras. Similar ou Superior UAU - Casa - Pinho Sol - Ypê	UNIDADE	2000
07	Desodorizador para vaso sanitário, possui uma rede protetora, impedindo que o produto caia no vaso sanitário, evitando assim, entupimentos. Poder bactericida, caixa com 1 suporte e 1 refil. Diversas fragrâncias.	UNIDADE	450
08	Desodorizador de ar -Aerossol, fragrâncias variadas, embalagem com no mínimo 360 ml	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
09	Detergente líquido neutro. Uso domésticos, louças. Com tenso-ativo biodegradável, com glicerina. testado dermatologicamente. Com tampa de bico econômica. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, composição. Produto com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Forma de fornecimento: embalagem plástica de 500ml. Similar ou Superior Limpol, Ypê	UNIDADE	1500
10	Esponja aço inox - é fabricada com filamento de aço inox, que não enferruja e não machuca as mãos, além de ser extremamente macia. Foi projetada para limpar superfícies de difícil remoção de sujeira, como ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, panelas de alumínio, panelas de ferro fundido e limpeza pesada em geral. A Esponja é resistente, durável e não solta farpas. Além disso, é ecologicamente correta, pois é 100% reciclável	UNIDADE	50
11	Esponja de Aço- lã de fio de Aço, abrasivo média para uso em utensílios de cozinha. Composição: Aço carbono, na embalagem deve constar dados do fabricante: marca, especificação do produto e peso líquido. Forma de fornecimento pacotes com 8 unidades. Similar ou superior Assolan, Bombril	UNIDADE	280
12	Esponja Dupla Face- Aproximadamente 103 mm x180mm confeccionada em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, nas cores verde e amarela, embalagens originais do fabricante. Pacote com 04 esponjas. Similar ou superior a Condor, Scotch Brite.	UNIDADE	300
13	Limpa Pedra - embalagem de 5L - desenvolvido para garantir uma limpeza profunda e eficaz em superfícies de pedra, renovando seu aspecto original. Indicado para pedras rústicas como ardósia, pedra mineira, miracema, entre outras, o produto remove sujeiras difíceis, como limo, manchas de barro e resíduos de poluição, proporcionando uma aparência renovada e limpa. Ideal para uso em áreas externas, como calçadas, fachadas, quintais e pisos de piscinas, facilita a manutenção das superfícies de pedra, devolvendo seu brilho e beleza natural.	UNIDADE	130
14	Sabão em barra glicerinado neutro - pacote em 5 unidades - Similar ou superior a Ypê - Brilhante	UNIDADE	250
15	Sabão em pó de primeira qualidade-sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tenso ativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquilbenzenosulfonato de sódio, enzimas, corantes, fragância, carga, coadjuvantes, tenso ativo biodegradável, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. Forma de fornecimento: Embalagem original do fabricante(1,6kg). Similar ou Superior Tixan Ypê - OMO - Brilhante	UNIDADE	430



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	Sabonete Líquido 5 litros - antibacteriano que elimina 99,9% das bactérias de forma natural e efetiva formulado com uma variedade de ingredientes naturais	UNIDADE	300
17	Sabonete Líquido 500 ml - antibacteriano que elimina 99,9% das bactérias de forma natural e efetiva formulado com uma variedade de ingredientes naturais.	UNIDADE	330
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 02	-	-
01	Álcool 70% é uma solução de álcool etílico (etanol) com aproximadamente 70% de sua composição em álcool e 30% em água, sendo um poderoso desinfetante e antisséptico eficaz contra bactérias, fungos e vírus, incluindo os envelopados, como o da COVID-19, pois a água retarda a evaporação, permitindo tempo de contato para desnaturação de proteínas microbianas e destruição do microrganismo. Ele é usado para higienização de superfícies e mãos Embalagem de 1000 ml com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA e validade	UNIDADE	580
02	Álcool em gel. Para limpezas em geral, frasco 500g, 70° INPM, embalagem plástica firme transparente, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA e validade. Inodoro.	UNIDADE	450
03	Cloro líquido - em embalagem de 5 litros de boa qualidade -Para desinfecção de banheiros, ralos, lixeiras, louças, pisos, caixas d'água. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	390
04	Detergente desincrustante - Indicado para limpeza ultra pesada, remoção química de gordura carbonizada em fornos, fogões, coifas, chapas. Alcalino. Concentrado. Frasco de 5 litros. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	300
05	Gel repelente para espantar pobos/morcegos/pardal, embalagem bisnaga 250 gramas	UNIDADE	50
06	Inseticida Spray 300 ml- Elimina rapidamente baratas, formigas, aranhas e até escorpião. Cria barreira protetora por até 12 semanas. Ideal para ralos, esgotos e rodapés de portas. Efetivo e seguro, a base de água	UNIDADE	40
07	Inseticida spray 450 ml - Mata diversos tipos de insetos: Mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	UNIDADE	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
08	Limpa alumínio- Composição: ácido glicólico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	110
09	Limpa forno é um produto desengordurante e desincrustante, geralmente com soda cáustica ou agentes alcalinos, formulado para dissolver gorduras, fuligem e resíduos acumulados no interior de fornos, chapas e grelhas, sem exigir esforço excessivo de raspagem Embalagem de 250gr/ml . Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	51
10	Limpa vidros embalagem 500ml- composicao: embalagem plástica agente anti- estático, éter glicólico, corante , fragrância, preservante e água. Aspecto Físico, líquido: cor Azul ou Incolor. Ideal para espelhos, janelas e portas de vidro. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química UNIDADE 240	UNIDADE	240
11	Limpador Multiuso, é uma fórmula versátil que serve para limpar, desengordurar e desinfetar diversas superfícies (azulejos, plásticos, inox, vidros, cozinhas, banheiros etc.), combinando agentes de limpeza e fragrâncias para simplificar a rotina. Embalagem plástica de 500ml. Similar ou Superior Veja, CIF, UAU, Ajax - Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	810
12	Lustra móveis- Composição: á base de cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, solventes, alifáticos, perfume e água. Frasco de 500 ml. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. Similar ou superior a Poliflor, Destac	UNIDADE	85
13	Óleo de peroba - produto versátil para limpeza e conservação de madeira, que limpa, lustra, renova e protege móveis, portas, janelas e pisos contra o tempo, nutrindo a madeira, realçando seu brilho natural e formando uma camada protetora contra poeira e umidade, ideal para uso em diversas superfícies de madeira. Embalagem de 200 ml	UNIDADE	100
14	Raticida granulado Rosa - Kit com 30 sachês de veneno de 25gr. Combate roedores, ratos, ratazanas, camundongo, em áreas internas e externas	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
15	Sabão líquido para lavar roupas - Tensoativos (como Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio) para limpeza. Ajustadores de pH, espessantes, conservantes, fragrâncias e agentes anti-redepositantes. Fórmulas podem incluir enzimas, branqueadores ópticos e agentes biodegradáveis. Produto hipalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem de 3 litros. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	130
16	Saponáceo Cremoso é um produto de limpeza concentrado, com ação semelhante ao sabão, mas muito mais potente, contendo substâncias abrasivas que removem gordura incrustada, manchas e sujeiras pesadas, restaurando o brilho de superfícies como fogões, azulejos, inox e metais, sendo ideal para faxinas pesadas e encontrando-se em versão cremosa. Embalagem de 250 ml. Composição de tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante essência e componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química	UNIDADE	100
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 03	-	-
01	Kit de mangueira e regulador de gás para fogão de 4 a 6 bocas, comprimento da mangueira, mínimo de 80 cm, material da mangueira: aço nitrílica, diâmetro da mangueira, 96,52 cm. Os componentes deverão ser materiais de alta qualidade, atendendo às normas de segurança vigentes. Produto certificado com selo do INMETRO. Mangueira com validade impressa.	UNIDADE	15
02	Kit de mangueira e regulador de gás para fogão industrial, P45 (completo). Os componentes deverão ser materiais de alta qualidade, atendendo às normas de segurança vigentes. Obs este kit é compatível com qualquer marca e modelo e aceita pelos técnicos. Kit contem: mangueira para gás (tamanho 3 m) flexível em malha de latão trançada e tubo de cobre interno, rosca 1/2 macho e fêmea, fabricado com referencia na NBR 14177 Suporta Alta Temperatura ,regulador 53/10 1kg/h 2,8 kpa 2º estágio saída 1/2 material zamac validade 5 anos, te bronze 1/2 R/R/Rosca, registro 1/2 angular 90º macho/macho abre fecha gás ,adaptador latão fêmea para flexível em bico mamadeira dos aparelhos, fita teflon veda rosca 18x50mm, anel de vedação em borracha nitrílica (NBR): Atende fogões a gás doméstico ,forno a gás, fogão industrial,queimador de gás cooktop. Aplicação -residencial comercial e industrial.	UNIDADE	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	Mangueira para jardim - dimensão/ tamanho: ½ , rolo com 30 metros. Material: possui 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a camada externa em pvc. acompanha jogo com engates rápidos e esguichos. Mangueira flexível e de baixa dureza; recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, Produzida e testada conforme normais e padrões específicos (ABNTBR)	UNIDADE	10
04	Mangueira para jardim - dimensão/tamanho: ½ , rolo com 50 metros. Material: possui 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a camada externa em pvc. acompanha jogo com engates rápidos e esguichos. Mangueira flexível e de baixa dureza; recomendada para 25 uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, Produzida e testada conforme normais e padrões específicos (ABNTBR)	UNIDADE	20
05	Suporte Enrolador Mangueira Giratória 100m para fixação em muros e paredes. Produzido em Aço carbono, revestido com pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e resistência a corrosão.	UNIDADE	15
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 04	-	-
01	Acendedor de fogão - utensílio de cozinha prático e seguro, que substitui fósforos e isqueiros para acender fogões a gás, fornos e churrasqueiras, gerando apenas uma faísca através de um mecanismo de gatilho manual, eliminando o contato direto com o fogo e proporcionando segurança e economia	UNIDADE	40
02	Dispenser para papel toalha interfolhado (toalheiro e dispenser) - Plástico resistente. Com fechadura e chave em plástico ABS. Kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Ideal para uso em banheiros de empresas, clínicas, escritórios, restaurantes, salões de beleza e muito mais. Dimensões aproximadas 30 cm x 27 cm x 13 cm. Comporta papel toalha interfolha de 2 ou 3 dobras.	UNIDADE	20
03	Fósforo longo, é um palito de madeira mais comprido (geralmente 9,5 cm), projetado para dar maior alcance e segurança ao acender chamas, ideal para fogões, churrasqueiras, lareiras e velas em recipientes fundos, com chama mais duradoura e palitos de madeira ecológica (reflorestada), sem enxofre, oferecendo conforto e praticidade na cozinha. Caixa com aproximadamente 200 unidades. Similar ou superior a Fiat Lux e Paraná	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
04	Isqueiro a gás - carga 3000 chamas: Tipo de Ignição: Pedra É Recarregável: Não Ideal para acendimento de fogões, churrasqueiras, lareiras e velas	UNIDADE	20
05	Lixeira 10 litros - fabricadas em PP ou PEAD; • Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; • Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; • Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Possuem proteção contra raios UV.	UNIDADE	21
06	Lixeira 100 litros - fabricadas em PP ou PEAD; • Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; • Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; • Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Possuem proteção contra raios UV UNIDADE 30	UNIDADE	30
07	Lixeira Mínimo 50 litros - fabricadas em PP ou PEAD; • Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; • Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; • Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; • Possuem proteção contra raios UV.	UNIDADE	30
08	Luva Plástica Descartável Transparente - de segurança para proteção das mãos confeccionadas em polietileno de alta densidade, ambidestras, com superfícies rugosas, inodoras, incolores, com fechamentos feito por solda simples em todo o perímetro. Produto descartável. Aplicações e Indicações: Indicadas para atividades onde seja necessário proteção do produto como em processamento de carnes in natura e outros alimentos(culinária). Análise de qualidade, tratamentos estéticos em salões de beleza, limpeza doméstica e bricolagem. Especificações: -NCM: 3926.20.00 - Tamanho: Único -Comprimento: 27cm (mínimo) - Largura: 25cm (mínimo) -Espessura: Palma 0,018mm +/- 0,003mm -Cor: Transparente. Composição: 100% polietileno - Pacote com 100 unidades	UNIDADE	15
09	Luvas de látex- TAMANHOS P, M,G - Material: Borracha natural da seringueira, proporcionando maleabilidade e conforto. Versatilidade: Uso em áreas diversas, da limpeza à estética. Benefícios: Boa aderência, agilidade, sensibilidade tátil e formato anatômico	UNIDADE	300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
10	Porta Papel Rolo Triplo Dispenser Alumínio filme toalha. Plástico Branco, resistente e durável, ideal para prender à parede e acomodar, além do papel toalha, plástico transparente e papel alumínio, Medidas aproximadas: C37,2 x L 1,5 x A 30,8 cm.	UNIDADE	08
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 05	-	-
01	Papel Higiênico, folhas brancas duplas de alta qualidade, sem perfume, neutro. Testado dermatologicamente. Material: 100% Fibras de celulose virgem ou reciclada, misturadas com água e processadas. Textura: Macio e absorvente, não deve esfarelar ou apresentar dobras durante o uso. Pacotes com 12 rolos de 30m - medindo 30MX10CM	UNIDADE	700
02	Papel Higiênico, folhas brancas duplas de alta qualidade, sem perfume, neutro. Testado dermatologicamente. Material: 100% Fibras de celulose virgem ou reciclada, misturadas com água e processadas. Textura: Macio e absorvente, não deve esfarelar ou apresentar dobras durante o uso. Pacotes com 04 rolos de 30m - medindo 30MX10CM.	UNIDADE	800
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 06	-	-
01	Pano de chão tipo alvejado branco medindo aproximadamente 60x80cm, alta absorção de umidade, costura reforçada nas bordas. Composição 85% de algodão no mínimo. Deverá constar etiqueta com os dados do fabricante, marca, composição com percentual de algodão. UNIDADE 880	UNIDADE	880
02	PANO DE MICROFIBRA - Material: 80% poliéster, 20% nylon, tamanho: 30 x 30 cm. O diâmetro da microfibras é de 0,4 µm, que pode efetivamente capturar partículas finas de poeira. Os efeitos da limpeza e manchas de óleo são notáveis. ?Absorvente?A microfibras densa absorve até 7 vezes seu peso em água, tornando-a um pano de limpeza premium. ?Macio e fofo? Tecido de microfibras não abrasivo com cantos arredondados costurados.	UNIDADE	670



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	Pano De Microfibra Premium 60X40 - 350Gsm é indicada para a limpeza e remoção de excessos de produtos automotivos como: polidores, ceras, hidratante de couro, spray de acabamento, polidores de metal, etc. Ela absorve duas vezes mais rápido que uma flanela comum ou algodão. O pano de microfibra substitui quilos de algodão e estopa, ultra absorvente, é extremamente durável, pode ser lavado e é ideal para um perfeito acabamento, sem riscos. Benefícios: Ultra absorvente. Extremamente durável. Não risca . Dois lados distintos Ação da Flanela de Microfibra Premium: A Flanela de Microfibra Premium é ideal para quem deseja facilidade na remoção de produtos de alta performance, pois possui dois lados distintos, um normal e outro extra felpudo, garantindo um ótimo acabamento na limpeza automotiva.	UNIDADE	400
04	Pano de prato - 100% algodão alta absorção de umidade, medindo 40x60cm, acabamento com costura reforçada, com etiqueta de identificação do fabricante e informações adicionais.	UNIDADE	340
05	Pano multiuso - Pano Multiuso é ideal para limpeza de qualquer superfície. Picotado facilitando destaque, Pode ser colocado em suportes de papel toalha. Conte com uma solução que limpa, dá brilho, Livre de bactérias e não solta fiapos. Pano Multiuso Azul pode ser lavado e tem rápida secagem, Medidas individuais: Pano - 21 cm x 29 cm - Similar ou superior a Perfex - Flash Limp	UNIDADE	120
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 07	-	-
01	Balde - Polipropileno reforçado capacidade mínima de 10 litros, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	UNIDADE	70
02	Balde - Polipropileno reforçado capacidade mínima de 18 litros, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	UNIDADE	30
03	Borrifador de água e soluções - recipiente com um mecanismo de gatilho que pulveriza líquidos em forma de névoa ou jato fino, transformando-os em gotículas controladas para diversas aplicações, como jardinagem, limpeza, cuidados pessoais e culinária, sendo geralmente feito de plástico resistente e com bico ajustável para diferentes tipos de spray. Material plástico e resistente, reservatório transparente e com capacidade para 500 ml de líquido	UNIDADE	70
04	Desentupidor de pia com cabo - corpo de borracha com diâmetro mínimo de 8 e máximo de 12 cm	UNIDADE	10
05	Desentupidor de vaso sanitário com cabo - corpo de borracha, cabo de madeira com revestimento plástico, medindo aproximadamente 60 cm. UNIDADE 15	UNIDADE	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
06	Escova para lavar roupas- resistente, base em madeira ou plástico com cerdas de nylon, projetada para esfregar sujeiras pesadas e manchas difíceis em tecidos, calçados, tapetes e outras superfícies rústicas, tamanho médio. Similar ou superior a Condor, Noviça.	UNIDADE	25
07	Esfregão Com Spray De Microfibra Com 3 Refis Laváveis, Limpeza De Chão Seco E úmido, Ideal Para Cozinha, Piso Laminado, Azulejos E Madeira. Alta qualidade e vedação anti-vazamento :O esfregão possui refil com conexão reforçada e sistema anti-vazamento. A alça ergonômica e o gatilho suave tornam o uso mais confortável, oferecendo controle preciso durante a limpeza com spray. Cabeça giratória 360° para alcançar todos os cantos : Com uma cabeça larga e rotação completa de 360°, alcança áreas difíceis como cantos estreitos. Perfeito para limpar pisos, janelas e paredes sem esforço.	UNIDADE	50
08	Esfregão giratório (mop) - * Fácil de manusear * Cabo articulado em até 180° * Esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno * Refil em microfibra * Acompanha balde de 13 litros Informações Técnicas: - Esfregão ajuste 1: - Diâmetro: 16,5cm - Altura: 97cm - Ajuste 2: - Diâmetro: 16,5cm - Altura: 1,25m - Balde: - Altura: 21cm - Largura: 25,5cm - Comprimento: 45,5cm - Capacidade: 13 litros",	UNIDADE	50
09	Pá de lixo de metal c/ cabo de madeira longo: Dimensões aproximadas: cabo de madeira, aproximadamente 60 cm, base de metal: comprimento 23 x 18 x 9 cm.	UNIDADE	50
10	Pá de lixo de plástico c/ cabo longo: base de plástico com borracha na frente: Ideal para facilitar a limpeza diária sem contato direto com a sujeira. Possui cabo longo que facilita o manuseio, proporcionando ergonomia e conforto durante o uso. Borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. Cabo longo que reduz a necessidade de se curvar, aliviando a pressão na coluna. Dimensões cabo: 90 x 2,1 x 2,1 cm - Similar ou superior Noviça Betanin, Condor UNIDADE 70	UNIDADE	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	Prendedor de Roupa, feito de madeira, que serve para fixar peças de roupa em um varal durante a secagem, evitando que caiam ou sejam levadas pelo vento, Pacote com 1 duzia	UNIDADE	30
12	Pulverizador profissional 2 litros - Bico com ajuste de vazão; Possui trava no gatilho para maior conforto na aplicação; Compressão prévia. Não é necessário bombear durante a aplicação.	UNIDADE	20
13	Refil do rodo de alavanca - deve ser compatível com a marca do rodo oferecida. Material PU com poliestireno, com 2 unidades	UNIDADE	60
14	Refil do esfregão spray - deve ser compatível com a marca do rodo oferecida. Material microfibra alta absorção, fixação de velcro, tornando-o compatível com diversas marcas de mop spray.	UNIDADE	90
15	Rodo aluminio -com cabo de aluminio resistente de boa qualidade de 40 cm Material do cabo: Alumínio com Manopla Borracha: Borracha Siliconada Comprimento máximo com cabo: 150cm Base: 40cm	UNIDADE	50
16	Rodo aluminio -com cabo de aluminio resistente de boa qualidade de 60 cm Material do cabo: Alumínio com Manopla Borracha: Borracha Siliconada Comprimento máximo com cabo: 150cm Base: 60cm	UNIDADE	60
17	Rodo com alavanca - Evita contato com a sujeira, prático e eficiente, não precisa torcer a mão, pois o aparelho possui um mecanismo que faz isso por você Cabo telescópico possui ajuste de altura Ideal para limpezas rápidas, Super prático, substitui a vassoura, o rodo e pano de chão Refil é substituível com alto poder de absorção	UNIDADE	50
18	Rodo de Espuma, é uma ferramenta de limpeza versátil, composta por uma base de espuma absorvente fixada a um cabo (de madeira, metal ou retrátil), usada para lavar, secar e aplicar produtos em superfícies lisas como vidros, pisos, azulejos, boxes, vitrines e até veículos, sem riscar, sendo prático para alcançar áreas altas e dispensando o uso de vassouras e panos.	UNIDADE	80
19	Refil mop,compativel com esfregão giratório com 85% de algodão cru, kit com 5 unidades	UNIDADE	50
20	Vassoura com cerdas em nylon - vassoura com cerdas de nylon, 23 a 30 cm, cabo medindo 1,20 m, em PVC ou metal, e com formato cilíndrico, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em plástico ou metal com formato trapezoidal adequado para receber os fios de nylon que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Similar ou superior a Condor - Fenix Santa Maria	UNIDADE	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
21	Vassoura de pelo - em pelo sintético, com base em madeira resistente pintada, medindo aprox. 60x5cm, pelos com altura de 05 a 07 cm. Cabo de madeira resistente de 1,20m aproximadamente revestido em plástico. Na base deverá constar etiqueta contendo dados do fabricante e marca. Material de primeira qualidade. Similar ou superior a Condor	UNIDADE	70
22	Vassoura de teto - ferramenta de limpeza especializada, com cerdas longas e macias (nylon) em formato geralmente esférico ou arredondado, projetada para alcançar e remover poeira, teias de aranha e sujeiras de locais altos e de difícil acesso (tetos, sancas, cantos), sem danificar superfícies como gesso ou tinta, graças ao seu cabo longo (muitas vezes telescópico ou com prolongadores) e design que facilita a limpeza em altura. Similar ou superior a Condor - Betanin novaça - Flash Limp	UNIDADE	25
23	Vassoura para vaso sanitário. Escova sanitária redonda em plástico e cerdas de nylon com suporte de plástico. Cor branca. Altura aproximada de 36 cm. Similar ou superior a Flash Limp	UNIDADE	40
24	Vassoura piaçava nº 3 - vassoura com cerdas de piaçaba, com tafulhos de piaçaba costurados a arame, cabo medindo 1,20 m, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós ou trincas, superfície lisa, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em madeira adequado para receber os fios de piaçaba que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Similar ou superior a Rossi, Novaça Betanin	UNIDADE	340
25	Vassoura Gari - 60 cm - vassoura com cerdas de piaçaba, com tafulhos de piaçaba costurados a arame, cabo medindo 1,20 m, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós ou trincas, superfície lisa, sem qualquer forma pontiagudo, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em madeira adequado para receber os fios de piaçaba que deverão ser distribuídos entre este e o taco.	UNIDADE	100
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 08	-	-
01	Coador de café - feito de tecido 100% algodão em formato cônico, com um aro (metal) para sustentação - Tamanho: Grande	UNIDADE	45
02	Coador de café - feito de tecido 100% algodão em formato cônico, com um aro (metal) para sustentação - Tamanho: Pequeno	UNIDADE	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	Colher de refeição de plástico reforçada - é um utensílio descartável, geralmente feito de poliestireno virgem, que oferece praticidade, higiene e economia para eventos, empresas e uso doméstico, sendo resistente o suficiente para refeições variadas, incluindo sopas, açai e sorvetes. Embalagem com 50 unidades	UNIDADE	35
04	Copo descartável de plástico reforçado de 50 ml é um recipiente compacto, projetado principalmente para servir pequenas porções de bebidas ou alimentos, como café, chá, água e, em alguns casos, aperitivos, doces e sobremesas. Material: Geralmente fabricado em poliestireno (PS) ou polipropileno (PP), materiais plásticos conhecidos por serem atóxicos, resistentes e duráveis para uso único. A característica "reforçado" indica uma gramatura ou espessura de parede superior aos copos descartáveis comuns, conferindo maior firmeza e reduzindo a chance de deformação ou quebra. Capacidade: Volume máximo de 50 ml. Dimensões: As dimensões típicas incluem aproximadamente 40mm de altura e 51.5mm de diâmetro de boca. Pacote com 100 Unidades. CAIXA CONTENDO 25 PACOTES	CAIXA	26
05	Copo descartável reforçado - Material: Predominantemente Polipropileno (PP), um plástico mais firme e seguro, que não racha facilmente. Resistência: Mais resistente a quedas, amassados e manuseio que os copos de PS (Poliestireno). Pode ser usado para bebidas quentes. Cor: Transparente - Capacidade aproximada de: 200 ml - pacote com 100 unidades CAIXA CONTENDO 25 PACOTES	CAIXA	80
06	Garfo descartável reforçado - ideal para quem precisa de um talher resistente para servir refeições completas. Com sua estrutura robusta e material de alta qualidade, ele é perfeito para pratos mais pesados como carnes, massas, saladas e refeições que exigem mais firmeza ao cortar e espetar. Este garfo é ideal para eventos, restaurantes, lanchonetes e uso doméstico. Pacote com 50 unidades	PACOTE	35
07	O palito de algodão doce - utensílio longo (medida entre 35-40cm), feito de bambu ou madeira, resistente, liso, sem farpas ecológico, ideal para enrolar e servir o doce, versátil para outros usos como espetos e artesanato, garantindo firmeza e segurança alimentar. Pacote com 500 unidades	PACOTE	20
08	Prato descartável - Material isopor de alta qualidade, é leve, resistente e proporciona uma ótima experiência de uso. 23 cm de diâmetro - pacote com 10 unidades.	UNIDADE	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
09	Saquinho para pipoca - feito em Papel Médio Pacote com 500 Unidades - Pode ser utilizado para embalar diversos tipos de alimentos, como pipoca, doces, salgadinhos, temperos, lanches e muito mais. Feito com papel biodegradável, é uma opção ecologicamente correta para o meio ambiente	UNIDADE	15
10	Saquinho plástico leitoso para cachorro quente - Kit com 200 unidade - tamanho 15x10cm	UNIDADE	35
11	Sacos para coleta de amostras de alimentos devem ser estéreis, atóxicos, inodoros e transparentes, preferencialmente fabricados em polietileno de baixa densidade (PEBD), com medidas comuns de 12x25cm ou 15x35cm. Devem possuir tarja branca para identificação e lacre de segurança, garantindo a integridade. Caixa com 1000 unidades .	UNIDADE	10
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 09	-	-
01	Desinfetante Hipoclorito de Sódio 1% Solução desinfetante hospitalar, apresenta característica neutra, composição em hipoclorito de sódio, concentração de 1% de cloro ativo estabilizado e ação oxidativa em cadeias proteicas de microorganismos. Além disso, apresenta formulação antimicrobiana que atua na eliminação de fungos e bactérias. Frasco de 1 litro. Ter registro ativo na Anvisa.	UNIDADE	1000
02	Desinfetante Quaternário De Amônio pronto uso em Spray 750 ml - Mistura de cloreto de didecildimetilamônio, biguanida e coadjuvante, pronto para uso.Tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizante, conservante e água. Ter registro ativo na Anvisa	UNIDADE	50
03	Detergente neutro hospitalar 1 litro - Princípio ativo: Ácido dodecil benzeno sulfônico; Características : Biodegradável, sem fragrância, produzir espuma, desengordurante, poder enxaguar após o uso; estar pronto para uso, não necessitar de diluição, poder ser utilizado para a limpeza de instrumentais, detergente neutro composto de tensoativos iônicos, poder ser utilizado para limpeza de papagaios e comadres, poder ser aplicado em mobílias, artigos, pisos, paredes e instrumentações em geral; ter aplicação segura em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, porcelanas, polietileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil. Ter registro ativo na Anvisa	UNIDADE	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
04	Hipoclorito de Sódio - Sanitizante de alimentos à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%. Indicado para sanitização de hortifrutigranjeiros. Embalagem plástica opaca com 1 Litro, com tampa saqueável e lacre de segurança. Sem corante e sem perfume contendo rótulo com registro na ANVISA/MS, responsável técnico, lote e validade. Produto deve ser estável, com pH alcalino.	UNIDADE	150
05	Saco de lixo hospitalar branco 50 litros - Os sacos para lixo infectante branco desempenham um papel fundamental na gestão segura de resíduos perigosos em diversos setores, desde hospitais e laboratórios até indústrias químicas e farmacêuticas. Esses sacos são projetados e fabricados com cuidado especial para garantir a contenção segura de materiais perigosos, protegendo tanto o meio ambiente quanto as pessoas que lidam com esses resíduos. Fabricados com materiais resistentes e duráveis, como polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD). Normas Regulamentadoras da ABNT e Anvisa - ABNT NBR 7500: Esta norma estabelece os símbolos para identificação de produtos perigosos, incluindo os sacos para lixo infectante branco. Os símbolos devem ser claros e legíveis, fornecendo informações essenciais sobre o conteúdo e os riscos associados. ABNT NBR 9191: Esta norma estabelece os requisitos mínimos para sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, incluindo os sacos para lixo infectante branco. Ela define aspectos como dimensões, espessura do material, resistência mecânica e requisitos de rotulagem. Resolução RDC nº 306/2004 da Anvisa: Esta resolução estabelece os requisitos técnicos e diretrizes gerais para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo a utilização de sacos para lixo infectante branco. Ela define os critérios para acondicionamento, identificação, transporte e descarte adequado desses resíduos, visando proteger a saúde pública e o meio ambiente. Pacote com 100 unidades	PACOTE	50
06	Saco de lixo reforçado/resistente 30 litros, espessura mínima 08 micras, cor branco, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade	PACOTE	100
07	Saco de lixo reforçado/resistente 100 litros, espessura mínima 08 micras, cor branco, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade	PACOTE	100
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 10	-	-
01	Filtro de barro 8 litros - purifica a água, mantém ela fresca, melhora o sabor, não usa eletricidade e é sustentável. Material - cerâmica.	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
02	Torneira para filtro de barro - Torneira para filtro de água PVC, compatível com todos os modelos de filtros, suportes e reservatórios do mercado. Cano longo, design resistente e durável, oferecendo maior vazão de água para melhor desempenho. Embalagem asséptica e inviolável, garantindo qualidade e segurança ao consumidor com excelente custo-benefício	UNIDADE	10
03	Vela para filtro de barro 8 litros - é um elemento filtrante de cerâmica microporosa que filtra água por gravidade, retendo partículas sólidas, reduzindo cloro, odores e sabores, e modelos mais avançados (Tripla Ação) eliminam bactérias com prata coloidal, purificando a água em várias etapas, com vida útil de cerca de 500 litros ou 6 meses e vazão de 0,5 a 3 litros/hora.	UNIDADE	70
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 11		
01	Guardanapo de papel - folha dupla - embalagem com 50 unidades	PACOTE	180
02	Papel Alumínio - rolo 30 cm x 7,5 m - ideal para conservação de alimentos	UNIDADE	50
03	Papel filme - 28 cm x 30 m - ideal para conservação de alimentos	UNIDADE	50
04	Papel inter folha - ideal para secar as mãos e outras superfícies - 100% fibras celulósicas, caixa com 2000 unidades, apresenta uma excelente absorção, resistência, maciez e praticidade na higiene do dia a dia	PACOTE	445
05	Papel toalha folha dupla, alta absorção, comprimento da folha 20 cm, quantidade de folhas por rolo 60 folhas, pacote com 2 unidades - Similar ou superior a Snob - Social Clean]	PACOTE	245
06	Saco de lixo reforçado/resistente 30 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade	PACOTE	115
07	Saco de lixo reforçado/resistente 100 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade.	PACOTE	260
08	Saco de lixo reforçado/resistente 15 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade.	PACOTE	80
09	Saco de lixo reforçado/resistente 60 litros, espessura mínima 08 micras, cor preta, perfeita vedação, solda contínua, homogênea. Embalagem com 100 unidades cada pacote. Fabricado em polietileno de alta densidade. PACOTE 150	PACOTE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
10	Touca descartável - Fabricada em 100% Polipropileno; Com elástico revestido, que proporciona maior vedação e conforto ao usuário; Projetada de maneira a permitir a respiração do couro cabeludo; Tamanho único; Produto não estéril, descartável e de uso único. Pacote com 100 unidades	PACOTE	35
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 12	-	-
01	Detergente desengraxante alcalino super concentrado, usado para limpeza pesada automotiva e industrial, removendo graxas, óleos e sujeiras difíceis de chassis, motores, pisos e pátios, sendo essencial o uso de EPIs (luvas e óculos) devido à sua alta alcalinidade, com fácil diluição em água e enxágue rápido, mas nunca aplicado diretamente na lataria ou borrachas do veículo, pois é cáustico. Similar ou superior a SOLUPAN. Embalagem galão de 5 litros.,	UNIDADE	300
02	Produto automotivo, ideal para quem deseja manter os pneus do seu veículo sempre com aparência de novos. Este abrillantador líquido, com uma cor preta intensa, proporciona um acabamento perfeito e duradouro, deixando os seus pneus com um brilho excepcional. Embalagem de 1,5 litro	UNIDADE	100
03	Produto de limpeza automotiva e industrial, desincrustante ácido concentrado, usado para remover sujeiras pesadas, graxa, óleo, fuligem, terra e incrustações de alumínio (baús, rodas, motores), aço inox, concreto e outras superfícies resistentes, mas deve ser evitado em pinturas, peças cromadas ou esquadrias de alumínio polido devido à sua ação corrosiva/ácida, que pode manchar permanentemente o vidro e danificar superfícies delicadas. Similar ou superior a LIMPA BAÚ. Embalagem galão de 5 litros	UNIDADE	300
04	Shampoo automotivo neutro é um produto concentrado com pH balanceado, projetado para limpar profundamente sem agredir a pintura, verniz ou proteções (ceras/selantes) do veículo, sendo seguro para uso em carros com vitrificador, graças à sua alta lubrificação, boa espumação e poder de remover sujeiras sem deixar manchas, ideal para lavagens frequentes e manutenção do brilho, sendo diluído em água e usado com luva de microfibra ou em snow foam. Embalagem de 5 litros	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
05	Silicone automotivo, possui uma fórmula de alta qualidade, com polímeros especialmente selecionados para criar uma camada de proteção durável e resistente. Essa barreira protetora ajuda a preservar a pintura, plásticos e borrachas do seu veículo contra os danos causados por intempéries, raios UV, poeira, sujeira e pequenos riscos. É ideal para diversas aplicações em seu veículo. Pode ser utilizado tanto na parte externa, protegendo e realçando o brilho da pintura, como também na parte interna, proporcionando um acabamento impecável em painéis, consoles e outras superfícies. Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	70
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 13	-	-
01	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS INFRAVERMELHO Termômetro Infravermelho para medir temperatura de alimentos resistentes. Mira laser; Faixa: -30°C a 0°C (-22°F a 32°F) - Precisão: +- 4°C / +- 7°F Faixa: 0°C a 260°C (32°F a 500°F) - Precisão: +- 2% da leitura ou +-2°C / +-4°F. Distância: Diâmetro:8:1. Tempo de resposta: Menos de 1 segundo. Dimensões aproximadas: 82 x 35 x 130 mm	UNIDADE	6
02	TERMÔMETRO TIPO ESPETO DIGITAL: Equipamento portátil para medição da temperatura interna de alimentos. Deve possuir haste em aço inoxidável, resistente à corrosão, com comprimento mínimo de 10 cm. Display digital de fácil leitura, com escala de medição de no mínimo -50°C a +300°C. Deve conter botão de liga/desliga, função de retenção da leitura (hold), indicação de bateria fraca e desligamento automático para economia de energia. Alimentação por bateria (inclusa). Precisão mínima de ±1°C. Ideal para controle de temperatura em preparações alimentícias.	UNIDADE	6
-			
-			
-			

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos gastos do exercício de 2025..

8 - Estimativa do Valor da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 629.726,36.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto desta contratação, será licitado de forma global/lotes, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos itens, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A 2025, pelo(a) Município de Soledade de Minas.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

atender as necessidades dos departamentos

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Soledade de Minas, 06/03/2026.

Cíntia Mendes Garcia

Chefe do Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Guilherme Campos de Souza

Chefe Municipal de Gabinete

Sebastião Carlos de Souza

Chefe do Departamento Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Soledade de Minas, 06/03/2026

Lucio Antônio Alves

Prefeito